



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO
DO CENTRO-OESTE (FCO)**

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2012

PARECER-CONJUNTO N.º 25-SFRI/SUDECO, DE 27.05.2013.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	4
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE JURISDICIONADA	5
2. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR).....	7
3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	8
4. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.....	9
4.1. DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES.....	9
4.2. PROGRAMAS E LINHAS DE FINANCIAMENTO.....	9
5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012	10
5.1. RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012	10
5.2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF E SETOR.....	11
5.3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF, PORTE, SETOR E LINHA	11
6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2012	12
6.1. ORÇAMENTOS PREVISTO E REALIZADO	12
6.2. REPASSES DO TESOUREIRO NACIONAL	13
6.3. RETORNOS DE FINANCIAMENTOS	13
6.4. RESULTADO OPERACIONAL.....	13
6.5. RECURSOS COMPROMETIDOS COM PARCELAS A LIBERAR.....	13
6.6. DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO REALIZADO POR UF E SETOR	13
7. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2012.....	13
7.1. CONTRATAÇÕES POR UF.....	14
7.1.1. <i>Contratações no DF.....</i>	<i>15</i>
7.1.2. <i>Contratações no Estado de GO.....</i>	<i>16</i>
7.1.3. <i>Contratações no Estado de MS.....</i>	<i>16</i>
7.1.4. <i>Contratações no Estado de MT.....</i>	<i>17</i>
7.2. CONTRATAÇÕES POR PORTE	18
7.2.1. <i>Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores</i>	<i>19</i>
7.2.2. <i>Contratações com médios e grandes tomadores</i>	<i>20</i>
7.3. CONTRATAÇÕES POR SETOR	21
7.3.1. <i>Contratações com o setor empresarial</i>	<i>21</i>
7.3.2. <i>Contratações com o setor rural</i>	<i>21</i>
7.4. CONTRATAÇÕES POR LINHA DE FINANCIAMENTO.....	21
7.4.1. <i>Contratações com os setores comercial e de serviços</i>	<i>23</i>
7.5. CONTRATAÇÕES PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU MATÉRIA-PRIMA	24
7.5.1. <i>Contratações junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores.....</i>	<i>24</i>
7.5.2. <i>Contratações junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores.....</i>	<i>25</i>
7.6. CONTRATAÇÕES POR ESPAÇO PRIORITÁRIO.....	26
7.6.1. <i>Contratações na Faixa de Fronteira.....</i>	<i>26</i>
7.6.2. <i>Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas.....</i>	<i>26</i>
7.6.3. <i>Contratações segundo a Tipologia dos Municípios.....</i>	<i>26</i>
7.6.4. <i>Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).....</i>	<i>27</i>
7.7. CONTRATAÇÕES COM NOVOS BENEFICIÁRIOS	27
7.8. CONTRATAÇÕES COM VALOR SUPERIOR A R\$ 10 MILHÕES	28
7.9. CONTRATAÇÕES POR INSTITUIÇÃO OPERADORA (IO).....	28
7.10. SITUAÇÃO DA DEMANDA.....	31
8. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS.....	32
8.1. INDICADORES DE DESEMPENHO	32
8.2. METAS DE DESEMPENHO E RESULTADOS ALCANÇADOS	33
8.2.1. <i>Índice de Aplicação (IA)</i>	<i>33</i>
8.2.2. <i>Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)</i>	<i>34</i>
8.2.3. <i>Índice de Inadimplência (II).....</i>	<i>34</i>
8.2.4. <i>Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)</i>	<i>34</i>
8.2.5. <i>Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB).....</i>	<i>34</i>
8.2.6. <i>Índice de Contratações por UF (ICUF).....</i>	<i>34</i>

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

8.2.7.	Índice de Contratações por Setor (ICS).....	36
8.2.8.	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM).....	36
9.	ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES.....	36
9.1.	PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS.....	37
10.	SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS.....	39
10.1.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR UF, PORTE, SETOR E LINHA.....	39
10.2.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS ALONGADOS NOS TERMOS DAS LEIS N.º 9.138 E 10.437.....	40
10.3.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS RENEGOCIADOS NO ÂMBITO DO PESA.....	40
10.4.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS RENEGOCIADOS NOS TERMOS DA LEI N.º 10.177.....	41
10.5.	PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012.....	41
10.6.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR ENCARGOS PACTUADOS.....	41
10.7.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR RISCO OPERACIONAL.....	42
10.7.1.	Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil.....	43
10.7.2.	Risco Compartilhado.....	43
10.7.3.	Risco 100% ou integral do Fundo.....	43
10.7.4.	Risco de Terceiros.....	44
10.8.	SALDO DE FINANCIAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA.....	44
10.9.	SALDOS DE FINANCIAMENTOS VINCENDOS E VENCIDOS – ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA.....	45
11.	OUTROS ASPECTOS.....	47
11.1.	SITUAÇÃO DOS RECURSOS.....	47
11.2.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS.....	47
11.3.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS.....	47
11.4.	REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR.....	47
11.5.	REMUNERAÇÃO DO BANCO ADMINISTRADOR.....	48
11.6.	REBATES E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA.....	48
11.7.	OPERAÇÕES LEVADAS A PERDA OU PREJUÍZO.....	48
11.8.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	49
11.9.	OPERAÇÕES AJUIZADAS.....	50
11.10.	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITAGEM.....	51
11.10.1.	Fiscalização.....	51
11.10.2.	Controle.....	51
11.10.3.	Auditagem.....	51
11.11.	AUDITORIA EXTERNA.....	52
12.	ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL.....	53
13.	DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	54
14.	LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO.....	80
14.1.	LEIS E MEDIDAS PROVISÓRIAS.....	80
14.2.	RESOLUÇÕES CMN/BACEN.....	80
14.3.	RESOLUÇÕES DO CONDEL/FCO.....	81
14.4.	RESOLUÇÕES DO CONDEL/SUDECO.....	82
15.	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO.....	82
15.1.	SEMINÁRIOS FCO ITINERANTE.....	84
15.1.1.	Parcerias Institucionais.....	85
15.1.2.	Planejamento e Organização.....	85
15.1.3.	Municípios escolhidos para sediar os Seminários FCO Itinerante em 2012.....	85
15.1.4.	Público-alvo.....	86
15.1.5.	Divulgação.....	86
15.1.6.	Local.....	86
15.1.7.	Resultados.....	87
15.1.8.	Considerações finais.....	87
15.2.	LANÇAMENTO DO CARTÃO FCO EMPRESARIAL.....	87
16.	SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES.....	88
17.	PARECER E RECOMENDAÇÕES.....	90

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional (MI)		Código SIORG: 042670
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)		
Denominação Abreviada: FCO		
Código SIORG: 777777	Código LOA: 74914	Código SIAFI: 537003
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Fundo		CNPJ: 03.353.358/0001-96
Principal Atividade: Atividade de Serviços Financeiros		Código CNAE: 6499-9/99
Telefones/Fax de contato dos Administradores:		
<p>Condell/Sudeco:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 61-2034-5121; Fax: 61-2034-5144. <p>Ministério da Integração Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 61-2034-5621/5448; Fax: 61-2034-5476. <p>Banco do Brasil S.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 61-3102-2121; Fax: 61-3102-2144. 		
Endereço Eletrônico dos Administradores:		
<p>Condell/Sudeco:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ agenda@sudeco.gov.br e ouvidoria@sudeco.gov.br. <p>Ministério da Integração Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ cgac@integracao.gov.br. <p>Banco do Brasil S.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ governo@bb.com.br. 		
Página na Internet dos Administradores:		
<p>Condell/Sudeco:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ http://www.sudeco.gov.br/fco/-/apresentacao;jsessionid=55c3d7e636a53e44b4de8540949c. <p>Ministério da Integração Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ http://www.integracao.gov.br/apresentacao-fco. <p>Banco do Brasil S.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ http://www.bb.com.br/portallbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1_8. 		
Endereço Postal dos Administradores:		
<p>Condell/Sudeco:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ SBN, Quadra 2, Lote 11, Edifício Apex Brasil, Portaria B, 2º Subsolo, Brasília (DF), CEP 70.040-020. <p>Ministério da Integração Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º Andar, Sala 107, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.790.060. <p>Banco do Brasil S.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ SBS, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 12º andar, Brasília (DF), CEP 70.073-901. 		
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; ▪ a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e ▪ o art. 6º da Lei n.º 7.827 destinou 0,6% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para o FCO. 		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

<ul style="list-style-type: none"> ▪ a Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e dá outras providências. 	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Programação do FCO para 2012, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011. 	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Não se aplica.	Não se aplica.
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Não se aplica.	Não se aplica.
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Não se aplica.	Não se aplica.

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Sua principal fonte de recursos é constituída pelo repasse, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 7.827).

A área de abrangência do FCO está restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e pelo Distrito Federal. De acordo com os registros do IBGE, a Região contava com 466 municípios até 2012.

Desde sua criação, o FCO tem sido um importante e eficiente instrumento a serviço da política pública de redução das desigualdades intra e interregionais e de promoção do desenvolvimento econômico e social na Região Centro-Oeste. Com isso, o Fundo tornou-se um dos principais instrumentos na implementação das ações de fomento às atividades produtivas desenvolvidas na Região, previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

A administração do FCO é exercida pelos seguintes órgãos/entidades:

- Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- Ministério da Integração Nacional (MI); e
- Banco do Brasil S.A. (BB).

Ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) compete:

- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;
- encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional; e
- apreciar e encaminhar periodicamente às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, para efeito de fiscalização e controle.

O § 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), definiu que, até a instalação do Condel/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO seriam exercidas temporariamente pelo Condel/FCO. Com a instalação, em 13.11.2012, do Condel/Sudeco, o Relatório sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2012, será submetido à consideração e deliberação do Condel/Sudeco, e não mais à do Condel/FCO.

O Ministério da Integração Nacional (MI), por sua vez, é responsável por:

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e orientações gerais traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e
- gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Cabe, esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI).

Por fim, ao Banco do Brasil S.A. compete:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo, na forma prevista no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo;
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; e
- encaminhar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, até o dia 30 de setembro de cada ano, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

O presente Relatório resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2012, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

Com esse propósito, aborda os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

2. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007.

São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia dinâmica e estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Centro-Oeste, as sub-regiões: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira.

Dentre os 5.564 municípios brasileiros, 466 fazem parte da área de atuação do FCO. Observando a tipologia da PNDR, 8,1% dos municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia estagnada encontram-se na área de atuação do FCO. As outras classificações – dinâmica e alta renda – representam 13,3% e 9,4%, respectivamente:

Quadro 1: Número de Municípios segundo a Tipologia da PNDR

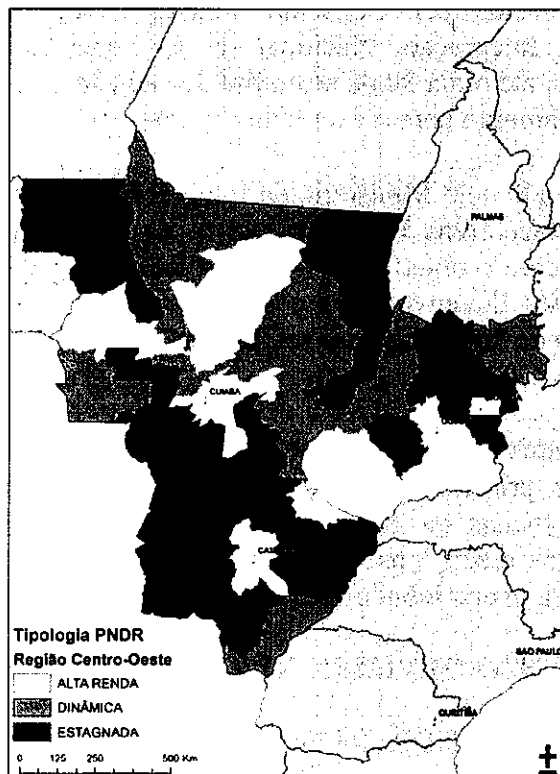
Tipologia	Brasil (a)	Centro-Oeste (b)	% (b/a)
Baixa Renda	715	-	-
Estagnada	2.276	185	8,1
Dinâmica	1.002	133	13,3
Alta Renda	1.571	148	9,4
Total	5.564	466	8,4

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

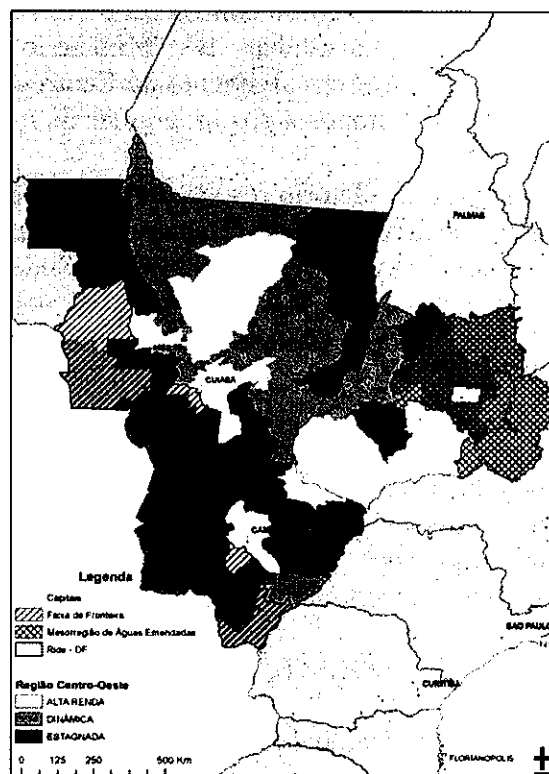
O Ministério da Integração Nacional vem orientando suas ações em função do mapa das desigualdades, produto do diagnóstico da PNDR:

Mapa 1: Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

Mapa 1.a: Tipologia da PNDR



Mapa 1.b: Espaços Prioritários



3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do desempenho operacional do FCO e a avaliação dos resultados obtidos são realizados tendo por base o relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO que o Banco do Brasil S.A. apresenta ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, acompanhado dos seguintes documentos: balancetes e balanços patrimoniais; relatório e parecer de auditores independentes; mapas estatísticos de operações contratadas por programa/linha, por setor, por porte de tomadores e por Unidade Federativa; dados gerenciais sobre a situação dos recursos, etc.

Cabe ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) encaminhar o referido Relatório ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), juntamente com sua apreciação, com vistas à avaliação dos resultados obtidos e à determinação das medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas.

4. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

A Programação do FCO para 2012 foi elaborada pelo Banco do Brasil S.A., avaliada pelo Ministério da Integração Nacional (MI) e aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/FCO e, ainda, com as contribuições originadas em reuniões com a participação de representantes das Unidades Federativas da Região e das classes produtoras e trabalhadoras, interessados na aplicação dos recursos do Fundo.

4.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades

De acordo com atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, o Ministério da Integração Nacional estabeleceu, por meio da Portaria n.º 685, de 21.09.2011, alterada pelas Portarias n.º 825, de 17.11.2011, n.º 120, de 07.03.2012, e n.º 557, de 04.10.2012, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Condel/FCO, por sua vez, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução n.º 430, de 22.09.2011, alterada pela Resolução n.º 438, de 08.12.2011, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Banco do Brasil S.A. formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO), por meio da Resolução n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

4.2. Programas e Linhas de Financiamento

A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

Quadro 2: Programas e Linhas de Financiamento

Programas	Linhas
Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro e Pequenas Empresas (MPE)	1. Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais - EI; 2. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE; 3. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE; 4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE; 5. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e 6. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE; 2. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE; 3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE; 4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE; e 5. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.
Programa de FCO Rural	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural; 2. Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada; 3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; 4. Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); 5. Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; 6. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; 7. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e 8. Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira.
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pronaf; e 2. Pronaf – Reforma Agrária (Planta Brasil).
Programa de FCO Empresarial para Repasse	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais - EI; 2. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE; 3. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE; 4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE; 5. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e 6. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.
Programa de FCO Rural para Repasse	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural; 2. Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada; 3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; 4. Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); 5. Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; 6. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e 7. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.

Fonte: Programação do FCO para 2012.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

5.1. Recursos previstos para o exercício de 2012

De acordo com a Programação do FCO para 2012, aprovada pela Resolução n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, o montante de recursos para aplicação no exercício de 2012 era de R\$ 4.974,1 milhões.

As principais fontes de recursos são: previsão de repasses do Tesouro Nacional provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; previsão de retornos de parcelas de financiamentos (amortizações/liquidações); previsão de receitas e despesas do Fundo; disponibilidades apuradas em 31.12.2011; parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Quadro 3: Recursos previstos para o exercício de 2012

	R\$ Milhões
Origem	Valor
Repasses do Tesouro Nacional	1.920,8
Retornos de financiamentos	3.074,4
Resultado operacional	121,7
Disponibilidades ao final do exercício anterior	617,5
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)
Total	4.974,1

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

Observação: em função da apresentação dos quadros do Relatório com valores em R\$ Milhões e em R\$ Mil, o resultado de cálculos aritméticos poderá apresentar aparentes divergências decorrentes de arredondamentos.

5.2. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

Em conformidade com a Programação do FCO para 2012, os recursos do Fundo foram distribuídos às Unidades Federativas do Centro-Oeste, de acordo com os seguintes percentuais: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%, totalizando 100,0%.

Em cada Unidade Federativa, os recursos foram distribuídos, ainda, entre os setores empresarial e rural, segundo os percentuais por elas definidos.

Com base nesses percentuais, os recursos previstos para o exercício de 2012 por UF e setor são os seguintes:

Quadro 4: Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

Setor	DF		GO		MS		MT		Região
	Valor	% em relação a UF	Valor	% em relação a UF	Valor	% em relação a UF	Valor	% em relação a UF	Valor
Empresarial	756.055	80,0%	721.237	50,0%	572.015	50,0%	721.237	50,0%	2.770.545
% em relação ao total	15,2%		14,5%		11,5%		14,5%		55,7%
Rural	189.014	20,0%	721.237	50,0%	572.015	50,0%	721.237	50,0%	2.203.503
% em relação ao total	3,8%		14,5%		11,5%		14,5%		44,3%
Total	945.069	100,0%	1.442.474	100,0%	1.144.031	100,0%	1.442.474	100,0%	4.974.048
% em relação ao total	19,0%		29,0%		23,0%		29,0%		100,0%

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

Cumpra registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais (Resolução Condell/FCO n.º 215, de 08.06.2004).

5.3. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

Os recursos previstos para o exercício de 2012 foram distribuídos por UF e setor e, também, por porte de beneficiário e linha de financiamento, considerando-se as disposições das Resoluções Condell/FCO n.º 197, de 20.06.2003, e 215, de 08.06.2004, as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Condol/FCO e, ainda, os percentuais de distribuição por setor/linha definidos pelas Unidades Federativas da Região:

Quadro 5: Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

						R\$ Mil
Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Prodotores						
FCO Empresarial	385.588	367.831	291.728	367.831	1.412.978	28,4
Industrial	84.664	171.260	93.061	59.089	408.074	
Infraestrutura	90.997	38.992	20.596	59.089	209.674	
Turismo	84.664	38.992	21.296	118.177	263.130	
Comércio e Serviços	125.263	118.587	156.775	131.477	532.101	
FCO Rural	96.397	367.831	291.728	367.831	1.123.787	22,6
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.507	220.699	114.403	337.910	767.518	
Demais Rurais	1.890	147.132	177.325	29.921	356.268	
Subtotal	481.985	735.662	583.456	735.662	2.536.764	51,0
Médios e Grandes Prodotores						
FCO Empresarial	370.467	353.406	280.288	353.406	1.357.567	27,3
Industrial	77.449	137.898	174.619	75.695	465.662	
Infraestrutura	90.423	38.149	18.499	75.695	222.766	
Turismo	77.449	38.149	15.138	75.695	206.431	
Comércio e Serviços	125.146	139.211	72.032	126.321	462.709	
FCO Rural	92.617	353.406	280.288	353.406	1.079.717	21,7
Demais Rurais						
Subtotal	463.084	706.812	560.575	706.812	2.437.283	49,0
Resumo Geral						
FCO Empresarial	756.055	721.237	572.015	721.237	2.770.545	55,7
Industrial	162.114	309.158	267.680	134.784	873.735	
Infraestrutura	181.420	77.141	39.095	134.784	432.439	
Turismo	162.114	77.141	36.434	193.872	469.561	
Comércio e Serviços	250.408	257.798	228.806	257.798	994.810	
FCO Rural	189.014	721.237	572.015	721.237	2.203.503	44,3
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.507	220.699	114.403	337.910	767.518	
Demais Rurais	94.507	500.538	457.612	383.327	1.435.985	
Total	945.069	1.442.474	1.144.031	1.442.474	4.974.048	100,0

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2012

6.1. Orçamentos previsto e realizado

O orçamento realizado no exercício de 2012 (R\$ 4.748,0 milhões) representou 95,5% do previsto (R\$ 4.974,1 milhões), conforme quadro a seguir:

Quadro 6: Orçamento - Previsto X Realizado

				R\$ Milhões
Origem	Previsto (a)	Realizado (b)	% (b/a)	
Repasse do Tesouro Nacional	1.920,8	1.726,8	89,9	
Retornos de financiamentos	3.074,4	2.669,6	86,8	
Resultado operacional	121,7	181,5	149,2	
Disponibilidades ao final do exercício anterior	617,5	617,5	100,0	
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)	(447,5)	58,9	
Total	4.974,1	4.748,0	95,5	

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

6.2. Repasses do Tesouro Nacional

Os repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, totalizaram R\$ 1.726,8 milhões no exercício de 2012, montante 10,1% inferior ao previsto (R\$ 1.920,8 milhões) e 3,0% superior ao realizado no exercício de 2011 (R\$ 1.676,9 milhões).

6.3. Retornos de financiamentos

Os pagamentos efetuados pelos clientes para amortizar ou liquidar saldos devedores de financiamentos totalizaram R\$ 2.669,6 milhões, montante 13,2% inferior ao inicialmente previsto (R\$ 3.074,4 milhões).

6.4. Resultado operacional

O resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, foi de R\$ 181,5 milhões no exercício de 2012, montante 49,2% superior ao previsto (R\$ 121,7 milhões) e 19,2% inferior ao realizado no exercício de 2011 (R\$ 224,7 milhões).

6.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar

Complementando o desempenho positivo da fonte “resultado operacional”, a redução de 41,1% verificada na utilização dos “recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores” também contribuiu para a realização de 95,5% do orçamento previsto.

6.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor

O quadro a seguir apresenta a distribuição do orçamento realizado no exercício de 2012 por UF e Setor, segundo os percentuais definidos na Programação do FCO para 2012:

Quadro 7: Distribuição do Orçamento Realizado por UF e Setor

Setor	R\$ Mil				
	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	721.695	688.459	546.019	688.459	2.644.631
%	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
Rural	180.424	688.459	546.019	688.459	2.103.360
%	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3
Total	902.118	1.376.918	1.092.038	1.376.918	4.747.992
%	19,0	29,0	23,0	29,0	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

7. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2012

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 5.861,0 milhões, o que corresponde a 117,8% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974,1 milhões) e a 123,4% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.748,0 milhões):

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Quadro 8: Orçamentos Previsto e Realizado X Contratações por Setor

R\$ Milhões

Setor	Orçamento Previsto	Orçamento Realizado	Contratações	%	%	% Contratações X Totais	
	(a)	(b)		(c/a)	(c/b)	Total1/(c/d)	Total2/(c/e)
Empresarial	2.770,6	2.644,6	2.546,8	91,9	96,3	51,2	53,6
Rural	2.203,5	2.103,4	3.314,2	150,4	157,6	66,6	69,8
Total	4.974,1	4.748,0	5.861,0	117,8	123,4	117,8	123,4
	(d)	(e)					

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

7.1. Contratações por UF

Das contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 (R\$ 5.861,0 milhões), R\$ 545,4 milhões (9,3%) beneficiaram o Distrito Federal; R\$ 1.869,2 milhões (31,9%) o Estado de Goiás; R\$ 1.623,6 milhões (27,7%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R\$ 1.822,8 milhões (31,1%) o Estado de Mato Grosso:

Quadro 9: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

R\$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	3.569	427.348	5.816	718.631	3.888	657.570	4.787	743.215	18.060	2.546.763
Industrial	678	100.485	1.901	378.630	567	385.938	1.364	422.695	4.510	1.287.748
Infraestrutura	18	19.799	30	32.452	12	10.346	12	12.631	72	75.228
Turismo	297	60.903	373	69.923	283	31.086	406	54.533	1.359	216.445
Comércio e Serviços	2.576	246.162	3.512	237.626	3.026	230.198	3.005	253.357	12.119	967.343
Rural	1.516	118.019	21.546	1.150.616	9.205	965.992	12.384	1.079.579	44.651	3.314.205
Pronaf-RA	22	327	460	6.100	1.227	18.716	404	4.750	2.113	29.893
Pronaf Demais	940	17.774	15.257	315.102	4.449	90.377	9.669	323.753	30.315	747.006
Demais Rurais	554	99.918	5.829	829.414	3.529	856.899	2.311	751.076	12.223	2.537.307
Total	5.085	545.368	27.362	1.869.246	13.093	1.623.561	17.171	1.822.794	62.711	5.860.969

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe destacar que, em relação ao exercício de 2011, houve decréscimo na quantidade de operações realizadas (-14,7%) e acréscimo no volume de recursos aplicados (5,7%). No exercício de 2011, foram contratadas 73.541 operações, no montante de R\$ 5.546,6 milhões. Já, no exercício de 2012, foram contratadas 62.711 operações, no montante de R\$ 5.861,0 milhões:

**Quadro 10: Contratações por Setor/Linha de Financiamento
Comparativo 2011 x 2012**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	22.138	2.946.419	18.060	2.546.763	(18,4)	(13,6)
Industrial	5.929	988.663	4.510	1.287.748	(23,9)	30,3
Infraestrutura	69	861.544	72	75.228	4,3	(91,3)
Turismo	1.628	158.630	1.359	216.445	(16,5)	36,4
Comércio e Serviços	14.512	937.582	12.119	967.343	(16,5)	3,2
Rural	51.403	2.600.196	44.651	3.314.205	(13,1)	27,5
Pronaf-RA	2.543	39.151	2.113	29.893	(16,9)	(23,6)
Pronaf Demais	36.963	788.115	30.315	747.006	(18,0)	(5,2)
Demais Rurais	11.897	1.772.930	12.223	2.537.307	2,7	43,1
Total	73.541	5.546.615	62.711	5.860.969	(14,7)	5,7

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

7.1.1. Contratações no DF

No Distrito Federal, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 (R\$ 545,4 milhões) tiveram incremento de 32,9% em relação ao exercício de 2011 (R\$ 410,5 milhões).

Do montante de R\$ 545,4 milhões, 78,4% (R\$ 427,4 milhões) foram destinados ao setor empresarial e 21,6% (R\$ 118,0 milhões) ao setor rural, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas do Distrito Federal. Tais percentuais aproximaram-se dos percentuais de distribuição definidos pela própria Unidade Federativa: 80,0% dos recursos para o setor empresarial e 20,0% para o rural.

Quadro 10a: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF
Comparativo 2011 x 2012

Setor/Linha	R\$ Mil					
	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Empresarial	3.296	340.241	3.569	427.348	8,3	25,6
Industrial	727	77.435	678	100.485	(6,7)	29,8
Infraestrutura	9	47.242	18	19.799	100,0	(58,1)
Turismo	358	35.878	297	60.903	(17,0)	69,7
Comércio e Serviços	2.202	179.686	2.576	246.162	17,0	37,0
Rural	1.594	70.263	1.516	118.019	(4,9)	68,0
Pronaf-RA	27	465	22	327	(18,5)	(29,7)
Pronaf Demais	1.178	20.003	940	17.774	(20,2)	(11,1)
Demais Rurais	389	49.795	554	99.918	42,4	100,7
Total	4.890	410.504	5.085	545.368	4,0	32,9

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que saltaram de R\$ 35,9 milhões no exercício de 2011 para R\$ 60,9 milhões no exercício de 2012 (incremento de 69,7%), e da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que passaram de R\$ 77,4 milhões para R\$ 100,5 milhões (incremento de 29,8%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram de R\$ 246,2 milhões, o que representa 57,6% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 427,3 milhões) e 45,1% do total contratado no Distrito Federal (R\$ 545,4 milhões).

No setor rural, houve decréscimo na quantidade de operações (-4,9%) e acréscimo no volume contratado (68,0%).

Acrescente-se que o montante de recursos contratados no Distrito Federal durante o exercício de 2012 (R\$ 545,4 milhões) representou 57,7% do seu orçamento previsto (R\$ 945,1 milhões – Quadro 4), 60,5% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 902,1 milhões – Quadro 7) e apenas 9,3% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões – Quadro 9).

À vista desse resultado, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A. envidar esforços, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, para, em 2013, incrementar as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir o percentual mínimo de 15,0% de aplicação por UF, definido na Portaria n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

7.1.2. Contratações no Estado de GO

No Estado de Goiás, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 1.869,2 milhões, montante 9,3% inferior ao observado no exercício de 2011 (R\$ 2.061,0 milhões):

Quadro 10.b: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em GO
Comparativo 2011 x 2012

Setor/Linha	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Orde.	Valor	Orde.	Valor	Orde.	Valor
Empresarial	8.269	1.041.049	5.816	718.631	(29,7)	(31,0)
Industrial	3.243	440.844	1.901	378.630	(41,4)	(14,1)
Infraestrutura	28	276.774	30	32.452	7,1	(88,3)
Turismo	576	48.178	373	69.923	(35,2)	45,1
Comércio e Serviços	4.422	275.253	3.512	237.626	(20,6)	(13,7)
Rural	27.562	1.019.937	21.546	1.150.616	(21,8)	12,8
Pronaf-RA	400	4.480	460	6.100	15,0	36,2
Pronaf Demais	21.149	389.579	15.257	315.102	(27,9)	(19,1)
Demais Rurais	6.013	625.878	5.829	829.414	(3,1)	32,5
Total	35.831	2.060.986	27.362	1.869.246	(23,6)	(9,3)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as aplicações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que passaram de R\$ 48,2 milhões em 2011 para R\$ 69,9 milhões em 2012 (incremento de 45,1%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram de R\$ 237,6 milhões, o que representa 33,1% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 718,6 milhões) e 12,7% do total contratado no Estado (R\$ 1.869,2 milhões).

As aplicações realizadas junto ao setor rural atingiram R\$ 1.150,6 milhões, o que representa um incremento de 12,8% em relação ao contratado no exercício anterior (R\$ 1.019,9 milhões).

O montante de recursos contratados no Estado de Goiás durante o exercício de 2012 (R\$ 1.869,2 milhões) representou 129,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.442,5 milhões – Quadro 4), 135,8% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.376,9 milhões – Quadro 7) e 31,9% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões – Quadro 9).

Ressalte-se que as contratações no Estado de Goiás tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não superaram as contratações de 2011 devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

7.1.3. Contratações no Estado de MS

No Estado de Mato Grosso do Sul, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 1.623,6 milhões, montante 37,7% superior ao observado no exercício de 2011 (R\$ 1.178,9 milhões):

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Quadro 10.c: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MS
Comparativo 2011 x 2012

Setor/Linha	R\$ Mil					
	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Empresarial	5.191	551.511	3.888	657.570	(25,1)	19,2
Industrial	781	306.416	567	385.938	(27,4)	26,0
Infraestrutura	12	12.802	12	10.346	-	(19,2)
Turismo	393	23.874	283	31.086	(28,0)	30,2
Comércio e Serviços	4.005	208.419	3.026	230.198	(24,4)	10,4
Rural	9.576	627.375	9.205	965.992	(3,9)	54,0
Pronaf-RA	1.651	28.068	1.227	18.716	(25,7)	(33,3)
Pronaf Demais	4.804	88.122	4.449	90.377	(7,4)	2,6
Demais Rurais	3.121	511.185	3.529	856.899	13,1	67,6
Total	14.767	1.178.886	13.093	1.623.561	(11,3)	37,7

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que saltaram de R\$ 306,4 milhões no exercício de 2011 para R\$ 385,9 milhões no exercício de 2012 (incremento de 26,0%) e da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que passaram de R\$ 23,9 milhões para R\$ 31,1 milhões (incremento de 30,2%). A Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços também apresentou acréscimo de 10,4% em relação a 2011.

As contratações junto ao setor rural tiveram incremento de 54,0%, saltando de R\$ 627,4 milhões para R\$ 966,0 milhões.

Registre-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso do Sul durante o exercício de 2012 (R\$ 1.623,6 milhões) representou 141,9% do seu orçamento previsto (R\$ 1.144,0 milhões – Quadro 4), 148,7% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.092,0 milhões – Quadro 7) e 27,7% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões – Quadro 9).

As contratações em Mato Grosso do Sul tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, bem como às contratações de 2011, e só não foram ainda melhores devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

7.1.4. Contratações no Estado de MT

No Estado de Mato Grosso, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 1.822,8 milhões, montante 3,9% inferior ao observado no exercício de 2011:

Quadro 10.d: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MT
Comparativo 2011 x 2012

Setor/Linha	R\$ Mil					
	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Empresarial	5.382	1.013.618	4.787	743.215	(11,1)	(26,7)
Industrial	1.178	163.968	1.364	422.695	15,8	157,8
Infraestrutura	20	524.726	12	12.631	(40,0)	(97,6)
Turismo	301	50.700	406	54.533	34,9	7,6
Comércio e Serviços	3.883	274.224	3.005	253.357	(22,6)	(7,6)
Rural	12.671	882.621	12.384	1.079.579	(2,3)	22,3
Pronaf-RA	465	6.138	404	4.750	(13,1)	(22,6)
Pronaf Demais	9.832	290.411	9.669	323.753	(1,7)	11,5
Demais Rurais	2.374	586.073	2.311	751.076	(2,7)	28,2
Total	18.053	1.896.239	17.171	1.822.794	(4,9)	(3,9)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

As contratações realizadas junto ao setor empresarial tiveram decréscimo de 26,7%, destacando-se apenas as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que cresceram 157,8%.

As contratações realizadas junto ao setor rural, por sua vez, tiveram crescimento de 22,3%, saltando de R\$ 882,6 milhões em 2011 para R\$ 1.079,6 milhões em 2012.

Ressalte-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso durante o exercício de 2012 (R\$ 1.822,8 milhões) representou 126,4% do seu orçamento previsto (R\$ 1.442,5 milhões – Quadro 4), 132,4% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.376,9 milhões – Quadro 7) e 31,1% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões – Quadro 9).

As contratações em Mato Grosso tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não superaram as contratações de 2011 devido à inexistência de disponibilidade orçamentária (item 11.1).

7.2. Contratações por Porte

Para enquadramento das operações, os beneficiários são classificados quanto ao porte, observados os critérios aprovados pelo Conselho Deliberativo. Para o exercício de 2012, os parâmetros aprovados são os seguintes (Resolução Condell/FCO n.º 439, de 08.12.2011):

Quadro 11: Classificação Quanto ao Porte vigente em 2012

Beneficiários	Sector	Faturamento Bruto Anual/Renda Agropecuária Bruta Anual
Empreendedor Individual	Empresarial	até R\$ 60 mil
Micro/Mini	Empresarial	até R\$ 360 mil
	Rural	
Pequeno	Empresarial	acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões
	Rural	
Pequeno-Médio	Empresarial	acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões
	Rural	
Médio	Empresarial	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
	Rural	
Grande	Empresarial	acima de R\$ 90 milhões
	Rural	

Fonte: Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e Programação do FCO para 2012.

Ademais, de acordo com a Programação do FCO para 2012 (Quadro “Previsão de aplicação de recursos em 2012” do Subtítulo “Aplicação dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária), as contratações devem respeitar os seguintes percentuais mínimos e máximos (pisos e tetos):

- no mínimo, 51,0% dos recursos previstos para o exercício junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões), sendo, no mínimo, 20,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 3,6 milhões); e
- no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R\$ 16 milhões).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Cabe destacar que a adequação dos critérios de classificação quanto ao porte dos beneficiários do FCO para 2012 respeitou as seguintes premissas:

- a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a essas empresas, especialmente no que se refere, entre outros benefícios, ao acesso a crédito;
- a Lei Complementar n.º 139, de 10.11.2011, que alterou diversos pontos da Lei Complementar n.º 123/2006, inclusive os parâmetros para a definição de microempresa e empresa de pequeno porte, produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2012, razão pela qual estes novos parâmetros de classificação do porte só foram adotados a partir dos financiamentos concedidos a partir desta data;
- os limites de valores para o enquadramento dos beneficiários dos programas Profrota Pesqueira e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), definidos em legislação específica;
- os critérios de classificação quanto ao porte dos beneficiários adotados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), definidos pelas suas Cartas-Circulares n.º 11 e 34, de 05.03.2010 e 06.09.2011, respectivamente.

Ademais, atendeu ao dispositivo legal que reserva tratamento diferenciado e favorecido aos mini, micro e pequenos tomadores, uma vez conjugada à definição de condições diferenciadas por porte (taxas de juros, limites financiáveis e prazos).

Por fim, permitiu a uniformização dos parâmetros de classificação das empresas e produtores rurais para fins de concessão de financiamentos com recursos públicos, viabilizando a padronização das estatísticas (financiamento concedidos no âmbito dos programas do BNDES) quanto ao atendimento a um determinado segmento de mutuário.

7.2.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores

No exercício de 2012, as contratações com tomadores de menor porte, ou seja, com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, atingiram o montante de R\$ 4.005,1 milhões, o que representa 68,3% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões):

Quadro 12: Contratações por UF, Porte e Setor/Linha de Financiamento

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Empreendedores Individuais (Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores)										
Empresarial	319.276	58,5	388.913	20,8	275.373	17,0	374.759	20,6	1.358.322	23,2
Industrial	82.421	15,1	144.660	7,7	51.547	3,2	132.622	7,3	411.250	7,0
Infraestrutura	1.654	0,3	2.378	0,1	8.664	0,5	3.850	0,2	16.547	0,3
Turismo	35.484	6,5	42.865	2,3	30.905	1,9	50.676	2,8	159.929	2,7
Comércio e Serviços	199.717	36,6	199.011	10,6	184.258	11,3	187.611	10,3	770.597	13,1
Rural	80.221	14,7	1.011.750	54,1	752.973	46,4	801.821	44,0	2.646.764	45,2
Pronaf-RA e Pronaf Demais	18.101	3,3	321.202	17,2	109.093	6,7	328.503	18,0	776.899	13,3
Demais Rurais	62.120	11,4	690.548	36,9	643.880	39,7	473.318	26,0	1.869.866	31,9
Subtotal	399.497	73,3	1.400.663	74,9	1.028.346	63,3	1.176.580	64,5	4.005.086	68,3

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Médios e Grandes Tomadores										
Empresarial	108.072	19,8	329.717	17,6	382.196	23,5	368.456	20,2	1.188.442	20,3
Industrial	18.064	3,3	233.971	12,5	334.391	20,6	290.073	15,9	876.499	15,0
Infraestrutura	18.144	3,3	30.073	1,6	1.683	0,1	8.780	0,5	58.681	1,0
Turismo	25.419	4,7	27.058	1,4	182	0,0	3.857	0,2	56.516	1,0
Comércio e Serviços	46.445	8,5	38.615	2,1	45.940	2,8	65.746	3,6	196.746	3,4
Rural	37.798	6,9	138.866	7,4	213.019	13,1	277.758	15,2	667.441	11,4
Subtotal	145.870	26,7	468.583	25,1	595.215	36,7	646.214	35,5	1.855.883	31,7

Resumo Geral										
Empresarial	427.348	78,4	718.631	38,4	657.570	40,5	743.215	40,8	2.546.763	43,5
Industrial	100.485	18,4	378.630	20,3	385.938	23,8	422.695	23,2	1.287.748	22,0
Infraestrutura	19.799	3,6	32.452	1,7	10.346	0,6	12.631	0,7	75.228	1,3
Turismo	60.903	11,2	69.923	3,7	31.086	1,9	54.533	3,0	216.445	3,7
Comércio e Serviços	246.162	45,1	237.626	12,7	230.198	14,2	253.357	13,9	967.343	16,5
Rural	118.019	21,6	1.150.616	61,6	965.992	59,5	1.079.579	59,2	3.314.205	56,5
Pronaf-RA e Pronaf Demais	18.101	3,3	321.202	17,2	109.093	6,7	328.503	18,0	776.899	13,3
Demais Rurais	99.918	18,3	829.414	44,4	856.899	52,8	751.076	41,2	2.537.307	43,3
Total	545.368	100,0	1.869.246	100,0	1.623.561	100,0	1.822.794	100,0	5.860.969	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Desse montante de R\$ 4.005,1 milhões, R\$ 3.233,9 milhões (80,7%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 771,2 milhões (19,3%) pequeno-médios tomadores (55,2% e 13,1%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.861,0 milhões).

Observa-se, portanto, que os percentuais mínimos de contratação junto ao público de menor porte (metas: 51,0% e 20,0%) foram superados (resultados: 68,3% e 55,2%).

Verifica-se, ainda, que em todas as Unidades Federativas a meta de 51,0% de contratações junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores – receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões) foi superada: 73,3% no DF; 74,9% em GO; 63,3% em MS; e 64,5% em MT.

7.2.2. Contratações com médios e grandes tomadores

No exercício de 2012, as contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 1.855,9 milhões, o que representa 31,7% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Desses R\$ 1.855,9 milhões, R\$ 1.179,3 milhões (63,5%) foram destinados a grandes tomadores e R\$ 676,6 milhões (36,5%) a médios tomadores (20,1% e 11,6%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.861,0 milhões).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

7.3. Contratações por Setor

7.3.1. Contratações com o setor empresarial

No exercício de 2012, as contratações junto ao setor empresarial atingiram R\$ 2.546,8 milhões, correspondentes a 91,9% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 2.770,6 milhões – Quadro 4), 96,3% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.644,6 milhões – Quadro 7) e 43,5% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2012 junto ao setor empresarial correspondeu a 51,2% do previsto (R\$ 4.974,1 milhões) e 53,6% do realizado (R\$ 4.748,0 milhões), conforme Quadro 8 acima.

Em relação ao exercício de 2011, houve decréscimo tanto na quantidade de operações (-18,4%) quanto no volume de recursos aplicados (-13,6%).

No exercício de 2011, foram contratadas 22.138 operações, no montante de R\$ 2.946,4 milhões. Já no exercício de 2012, foram contratadas 18.060 operações, no montante de R\$ 2.546,8 milhões.

7.3.2. Contratações com o setor rural

No exercício de 2012, as contratações junto ao setor rural atingiram R\$ 3.314,2 milhões, correspondentes a 150,4% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 2.203,5 milhões – Quadro 4), 157,6% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.103,4 milhões – Quadro 7) e 56,5% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2012 junto ao setor rural correspondeu a 66,6% do previsto (R\$ 4.974,1 milhões) e 69,8% do realizado (R\$ 4.748,0 milhões), conforme Quadro 8 acima.

Em relação ao exercício de 2011, houve decréscimo na quantidade de operações realizadas (-13,1%) e acréscimo no volume de recursos aplicados (27,5%).

No exercício de 2011, foram contratadas 51.403 operações, no volume de R\$ 2.600,2 milhões, ao passo que, no exercício de 2012, foram contratadas 44.651 operações, no volume de R\$ 3.314,2 milhões.

7.4. Contratações por Linha de Financiamento

Quadro 13: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Órde.	Valor	Órde.	Valor	Órde.	Valor	Órde.	Valor	Órde.	Valor
Empresarial	3.569	427.348	5.816	718.631	3.888	657.570	4.787	743.215	18.060	2.546.763
Industrial	678	100.485	1.901	378.630	567	385.938	1.364	422.695	4.510	1.287.748
Infraestrutura	18	19.799	30	32.452	12	10.346	12	12.631	72	75.228
Turismo	297	60.903	373	69.923	283	31.086	406	54.533	1.359	216.445
Comércio e Serviços	2.576	246.162	3.512	237.626	3.026	230.198	3.005	253.357	12.119	967.343

R\$ Mil

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Rural	1.516	118.019	21.546	1.150.616	9.205	965.992	12.384	1.079.579	44.651	3.314.205
Des. Rural	532	95.963	5.741	798.522	3.395	718.435	2.185	660.829	11.853	2.273.750
Agropecuária Irrigada	-	-	2	145	3	1.525	1	45	6	1.715
Convir	-	-	6	9.627	4	63.216	-	-	10	72.843
ABC-Conservação da Natureza	20	3.055	71	20.442	78	55.050	97	74.534	266	153.082
ABC-ILPF	2	899	4	132	3	2.672	8	8.786	17	12.489
Ret. Matrizes	-	-	-	-	35	14.053	20	6.883	55	20.936
Proaqua	-	-	5	545	3	-	-	-	8	545
Pescart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adeq. Prod. Pec. na Front.	-	-	-	-	8	1.947	-	-	8	1.947
Pronaf-RA	22	327	460	6.100	1.227	18.716	404	4.750	2.113	29.893
Pronaf Demais	940	17.774	15.257	315.102	4.449	90.377	9.669	323.753	30.315	747.006
Total	5.085	545.969	27.362	1.869.246	18.093	1.628.561	17.171	1.822.594	62.711	5.860.969

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2012, as contratações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial totalizaram R\$ 1.287,8 milhões, representando 147,4% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 873,7 milhões), 50,6% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.546,8 milhões) e 22,0% do volume aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Destaque também para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, cujas contratações totalizaram R\$ 967,3 milhões, correspondentes a 97,2% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 994,8 milhões), 38,0% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.546,8 milhões) e 16,5% do volume aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

As aplicações da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica totalizaram R\$ 75,2 milhões, correspondentes a apenas 17,4% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 432,4 milhões) e 91,3% inferior ao contratado no exercício de 2011 (R\$ 861,5 milhões). Essa redução ocorreu, principalmente, em função da vedação, incluída na Programação do FCO para 2012, ao financiamento de projetos de geração, transmissão e distribuição de energia¹.

As contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional totalizaram R\$ 216,5 milhões, correspondentes a 46,1% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 469,6 milhões) e a um incremento de 36,4% em relação ao observado em 2011 (R\$ 158,6 milhões).

As aplicações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), exceto Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R\$ 747,0 milhões em 30.315 operações, o que representa um decréscimo de 5,2% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 788,1 milhões em 36.963 operações).

O Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-16,9%) quanto no volume de recursos aplicados (-23,6%). A quantidade de operações passou de 2.543 em 2011 para 2.113 em 2012 e o volume de recursos aplicados de R\$ 39,2 milhões para R\$ 29,9 milhões. Ressalte-se que houve incremento no volume de recursos aplicados apenas no Estado de Goiás (36,2%). No Distrito Federal e nos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, houve decréscimo (-29,7%, -33,3% e -22,6%, respectivamente).

As aplicações no Pronaf – Reforma Agrária não dependem somente dos Agentes Financeiros, vez que, além da aprovação ou reconhecimento dos projetos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável (CEDRS), por meio de suas Câmaras Técnicas de Crédito Rural (CTCR), definir:

¹ Exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto.

- os Projetos de Assentamento do Incra ou os Projetos Estaduais e Municipais de Assentamento por ele reconhecidos; e
- as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal, inclusive do “Fundo de Terras e da Reforma Agrária”, do “Cédula da Terra” e do “Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural”, aptas a receber os financiamentos.

Não obstante, cabe lembrar que, de acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 19.11.1995, os bancos administradores devem aplicar “10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 4 de fevereiro de 1998”.

E, para efeito do cumprimento do percentual de 10% (dez por cento), a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou o financiamento de empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

As demais Linhas de Financiamento do FCO Rural absorveram R\$ 2.537,3 milhões, o que representa 76,6% do total aplicado junto ao setor rural (R\$ 3.314,2 milhões) e 43,3% do total aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões). Tal montante corresponde, ainda, a 176,7% dos recursos previstos para aplicação ao amparo das Linhas no exercício (R\$ 1.436,0 milhões), bem como representa um incremento de 43,1% em relação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 1.772,9 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A., foram realizadas, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), que incentiva processos tecnológicos que neutralizam ou minimizam os efeitos dos gases de efeito estufa no campo, 283 operações no valor total de R\$ 165,6 milhões (Modalidades 1 e 2: Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta).

Não foram contratadas, no exercício, operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, com taxa de juros de 4,0% ao ano (inciso IV do artigo 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, com redação dada pelo artigo 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008).

7.4.1. Contratações com os setores comercial e de serviços

Segundo a Nota 4 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012, a assistência aos setores comercial e de serviços ficou limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício, respeitada a distribuição por Unidade Federativa fixada em reunião do

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Conselho Deliberativo do Fundo (Resolução Condel/FCO n.º 440, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011), a saber:

- Distrito Federal: 19% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, somados R\$ 61.394.415,45;
- Estado de Goiás: 29% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, debitados R\$ 30.697.207,73;
- Estado de Mato Grosso do Sul: 23% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços; e
- Estado de Mato Grosso: 29% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, debitados R\$ 30.697.207,73.

No exercício de 2012, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços tiveram um bom desempenho, totalizando R\$ 967,3 milhões, correspondentes a 38,0% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.546,8 milhões), a 16,5% do volume aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões) e a 97,2% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 994,8 milhões):

Quadro 14: Contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

	DF	GO	MS	MT	Região
Recursos previstos para o exercício (a)	945.069	1.442.474	1.144.031	1.442.474	4.974.048
Limite para Com. e Serv. no exercício (b)	250.408	257.798	228.806	257.798	994.810
Contratado no Exercício de 2012 (c)	246.162	237.626	230.198	253.357	967.343
% de Ating. (c/b)	98,3	92,2	100,6	98,3	97,2

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Verifica-se que o limite estabelecido para a assistência aos setores comercial e de serviços foi observado.

7.5. Contratações para custeio e aquisição de insumos e/ou matéria-prima

7.5.1. Contratações junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2012², a assistência aos empreendedores individuais e aos mini, micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 - Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ficou limitada, em cada Unidade Federativa, a 3 (três) vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), em cada Unidade Federativa:

² Nota 5 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Quadro 15: Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores

UF	Limite ⁽¹⁾	Teto ⁽²⁾	Limite/Teto a ser observado no exercício ⁽³⁾					
			Total		Rural		Empresarial	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	403.265	283.521	283.521	100	56.704	20	226.817	80
GO	2.347.378	432.742	432.742	100	216.371	50	216.371	50
MS	1.486.150	343.209	343.209	100	171.605	50	171.605	50
MT	1.816.361	432.742	432.742	100	216.371	50	216.371	50
Total	6.053.154	1.492.214	1.492.214		661.051		831.163	

Notas:

⁽¹⁾ Corresponde a 3 vezes o montante de financiamentos de investimentos contratados com empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores, em cada UF.

⁽²⁾ Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), em cada UF.

⁽³⁾ Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2012, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 510,9 milhões, consumindo 77,3% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 659,5 milhões, atingindo 79,3% do limite/teto respectivo:

Quadro 16: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	56.704	12.509	22,1	226.817	140.107	61,8
GO	216.371	208.613	96,4	216.371	205.213	94,8
MS	171.605	161.590	94,2	171.605	114.888	66,9
MT	216.371	128.220	59,3	216.371	199.316	92,1
Total	661.051	510.932	77,3	831.163	659.525	79,3

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

7.5.2. Contratações junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2012³, a assistência a pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, ficou limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

Ainda segundo a Programação⁴, a assistência a pequeno-médias, médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ficou limitada a 5,0% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), respeitados os percentuais de distribuição por UF (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

No exercício de 2012, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 253,0 milhões, consumindo apenas 33,9% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de

³ Nota 7 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012.

⁴ Nota 6 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 245,9 milhões, atingindo 98,9% do limite/teto respectivo:

Quadro 17: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores

R\$ Mil

UF	Rural				Empresarial			
	Limite (1)		Contratações	% de Ating.	Limite (2)		Contratações	% de Ating.
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.		
DF	141.760	19,0	19.186	13,5	47.253	19,0	60.584	128,2
GO	216.371	29,0	70.454	32,6	72.124	29,0	68.321	94,7
MS	171.605	23,0	69.967	40,8	57.202	23,0	34.598	60,5
MT	216.371	29,0	93.385	43,2	72.124	29,0	82.349	114,2
Total	746.107	100,0	252.992	33,9	248.702	100,0	245.852	98,9

Notas:

(1) Corresponde a 15% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), em cada UF.

(2) Corresponde a 5% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), em cada UF.

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

7.6. Contratações por Espaço Prioritário

De acordo com o art. 3º da Portaria MI n.º 685, de 21.09.2011, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012, são considerados prioritários e devem ter tratamento diferenciado e favorecido os seguintes espaços:

- a Faixa de Fronteira;
- a Mesorregião de Águas Emendadas;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; e
- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.

7.6.1. Contratações na Faixa de Fronteira

As contratações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 de Mato Grosso do Sul e 28 de Mato Grosso) totalizaram R\$ 1.054,2 milhões em 2012, o que representa 159,1% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 662,8 milhões).

7.6.2. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas

Nos 77 municípios do Estado de Goiás que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 7.982 operações no montante de R\$ 540,8 milhões, o que representa 195,2% do previsto para o exercício (R\$ 277,1 milhões) e um incremento de 49,6% em relação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 361,6 milhões).

7.6.3. Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.176,3 milhões e R\$ 1.274,6 milhões, correspondentes a 37,1% e 21,8% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.450,9 milhões, o que representa 166,1% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2012 (R\$ 2.078,0 milhões).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 2.410,1 milhões, correspondentes a 41,1% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

O Distrito Federal e o Estado de Goiás concentraram as aplicações em municípios de alta renda (72,0% e 64,1%, respectivamente), o Estado de Mato Grosso do Sul em municípios de economia estagnada (65,7%), e o Estado de Mato Grosso em municípios de economia dinâmica (38,7%):

Quadro 18: Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

Tipologia	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtda.	Valor	Qtda.	Valor	Qtda.	Valor	Qtda.	Valor	Qtda.	Valor
Alta Renda	3.295	392.583	14.612	1.198.724	2.589	255.016	4.051	563.741	24.547	2.410.065
%	64,8	72,0	53,4	64,1	19,8	15,7	23,6	30,9	39,1	41,1
Dinâmica	-	-	4.401	268.290	2.820	301.580	9.054	704.766	16.275	1.274.636
%	-	-	16,1	14,4	21,5	18,6	52,7	38,7	26,0	21,7
Estagnada	1.790	152.784	8.349	402.232	7.684	1.066.964	4.066	554.287	21.889	2.176.268
%	35,2	28,0	30,5	21,5	58,7	65,7	23,7	30,4	34,9	37,1
Total	5.085	545.368	27.362	1.869.246	13.093	1.623.561	17.171	1.822.794	62.711	5.860.969
%	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cumpra registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados também nos municípios do Entorno, ou seja, nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE. Assim, das 5.085 operações formalizadas com recursos do DF, 3.295 foram contratadas no DF (tipologia: alta renda) e 1.790 nos municípios do Entorno (tipologia: estagnada).

7.6.4. Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)

Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, ou seja, no Distrito Federal e nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE, foram formalizadas 5.085 operações no montante de R\$ 545,4 milhões. Desse montante, 3.295 operações no valor de R\$ 392,6 milhões beneficiaram o DF e 1.790 operações no valor de R\$ 152,8 milhões beneficiaram o Entorno.

Os R\$ 152,8 milhões aplicados no Entorno representam 162,9% do montante previsto para o referido espaço em 2012 (R\$ 93,8 milhões) e 57,2% de incremento em relação ao observado em 2011 (R\$ 97,2 milhões).

7.7. Contratações com Novos Beneficiários

No exercício de 2012, 13.929 pessoas físicas e jurídicas obtiveram financiamentos com recursos do FCO pela primeira vez, absorvendo R\$ 1.964,9 milhões. Esses números representam 22,2% do total de contratos formalizados (62.711) e 33,5% do total de recursos aplicados (R\$ 5.861,0 milhões), no exercício:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Quadro 19: Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
El	5	54	9	70	29	111	11	52	54	287
Mini/Micro	282	13.276	2.200	109.348	1.602	54.347	1.637	74.504	5.721	251.474
Pequeno	1.150	100.949	2.541	240.619	1.205	119.579	2.248	224.519	7.144	685.666
Pequeno-Médio	117	20.453	178	41.637	79	31.465	154	44.365	528	137.920
Médio	60	55.765	107	94.867	116	34.674	79	59.964	362	245.270
Grande	16	3.654	16	79.706	56	298.607	32	262.271	120	644.238
Total	1.630	194.150	5.051	566.247	3.087	538.783	4.161	665.676	13.929	1.964.856

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Os empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores foram favorecidos com R\$ 1.075,4 milhões em 13.447 operações, correspondentes a 54,7% dos recursos aplicados (R\$ 1.964,9 milhões) e a 96,5% das operações formalizadas (13.929) com novos beneficiários.

Os médios e grandes tomadores foram beneficiados com R\$ 889,5 milhões em 482 operações, correspondentes a 45,3% dos recursos aplicados e 3,5% das operações formalizadas com novos beneficiários.

Destacaram-se os Estados de Mato Grosso, com 4.161 contratos formalizados e R\$ 665,7 milhões aplicados, e de Goiás, com 5.051 contratos formalizados e R\$ 566,2 milhões aplicados junto a novos beneficiários.

7.8. Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

O quadro abaixo sintetiza as operações contratadas no exercício de 2012, com valor superior a R\$ 10 milhões, e informadas, mensalmente, à Secretaria-Executiva do Condell, conforme item 2-b da Resolução Condell/FCO n.º 127, de 05.12.2001:

Quadro 20: Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

R\$ Mil

Linhas	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Industrial	-	-	4	137.740	3	297.993	4	227.412	11	663.145
Infraestrutura	1	17.285	2	21.366	-	-	-	-	3	38.651
Turismo	1	23.280	-	-	-	-	-	-	1	23.280
Comércio e Serviços	1	10.000	-	-	-	-	3	41.898	4	51.898
Demais (Rurais)	-	-	-	-	7	177.393	2	26.369	9	203.762
Total	3	50.565	6	159.106	10	475.386	9	295.680	28	980.736

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

As informações relativas a essas 28 operações estão registradas no Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A.

7.9. Contratações por Instituição Operadora (IO)

O Banco do Brasil S.A., em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e na Portaria MI n.º 616, de 26.05.2003, tem repassado recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), para atuação exclusivamente junto a mini, micro e pequenos tomadores:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- Banco de Brasília (BRB), para empreendimentos localizados no Distrito Federal e nos municípios de Goiás integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), para empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste;
- Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), para empreendimentos localizados no Estado de Goiás, inclusive nos municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), para empreendimentos localizados no Estado de Mato Grosso;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), para empreendimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), para empreendimentos localizados nos Estados de Goiás (exceto nos municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE), Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Em 2012, o Banco do Brasil S.A. atuava com todos os portes de tomadores e as demais instituições com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores.

No exercício de 2012, foram contratados por outras instituições R\$ 46,9 milhões, o que representa incremento de 68,1% em relação ao montante observado em 2011 (R\$ 27,9 milhões):

Quadro 21: Contratações com outras Instituições Operadoras (IO)

												R\$ mil	
		BRB		Bancoob		Goiás Fomento				MT Fomento		BRDE	
		DF/Entorno		GO		DF/Entorno		GO		MT		MS	
Setor/Linha	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Empresarial	27	7.199	1	1.000	1	200	10	4.637	2	150	3	2.962	
Industrial	2	519	-	-	-	-	7	3.289	1	100	1	1.998	
Infraestrutura	-	-	-	-	1	200	1	438	-	-	-	-	
Turismo	1	1.100	-	-	-	-	1	450	1	50	-	-	
Comércio e Serviços	24	5.580	1	1.000	-	-	1	460	-	-	2	963	
Rural	-	-	119	12.298	-	-	-	-	-	-	3	1.663	
Total	27	7.199	120	13.298	1	200	10	4.637	2	150	6	4.625	
Tipologia	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Alta Renda	24	5.591	77	8.920	-	-	9	4.305	2	150	3	2.661	
Dinâmica	-	-	39	4.052	-	-	-	-	-	-	-	-	
Estagnada	3	1.608	4	326	1	200	1	332	-	-	3	1.963	
Total	27	7.199	120	13.298	1	200	10	4.637	2	150	6	4.625	

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

	Sicredi								Total	
	DF/Entorno	GO	MS	MT	Região					

Sector/Linha	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	1	50	2	248	6	779	12	1.364	65	18.589
Industrial	-	-	1	198	-	-	1	61	13	6.166
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	2	638
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1.600
Comércio e Serviços	1	50	1	50	6	779	11	1.303	47	10.185
Rural	1	195	74	6.894	9	708	45	6.598	251	28.355
Total	2	245	76	7.142	15	1.487	57	7.962	316	46.944

Tipologia	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	-	-	75	7.082	4	470	10	2.692	204	31.871
Dinâmica	-	-	-	-	1	55	28	2.678	68	6.785
Estagnada	2	245	1	60	10	962	19	2.592	44	8.289
Total	2	245	76	7.142	15	1.487	57	7.962	316	46.944

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O Banco de Brasília (BRB) contratou 27 operações, no valor de R\$ 7,2 milhões. Desse total, 24 operações no valor de R\$ 5,6 milhões beneficiaram o DF (tipologia: alta renda) e apenas 3 no valor de R\$ 1,6 milhão beneficiaram o Entorno (tipologia: estagnada).

O Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), embora tenha autorização para atuar em toda a Região Centro-Oeste, contratou 120 operações, no valor de R\$ 13,3 milhões, todas no Estado de Goiás. Além disso, desse total, 77 operações no valor de R\$ 9,0 milhões beneficiaram municípios de alta renda e apenas 43 no valor de R\$ 4,3 milhões, municípios de economia estagnada e dinâmica (sendo somente 4 no valor R\$ 326 mil em municípios de economia estagnada).

A Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), por sua vez, formalizou 11 operações no valor de R\$ 4,8 milhões, das quais 9 no valor de R\$ 4,3 milhões beneficiaram municípios de alta renda.

A Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento) contratou apenas 2 operações no valor de R\$ 150 mil, ambas em municípios de alta renda.

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) formalizou 6 operações no valor de R\$ 4,6 milhões, sendo 3 no valor de R\$ 2,6 milhões em municípios de alta renda e 3 no total de R\$ 2,0 milhões em municípios de economia estagnada.

Por fim, o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) contratou 150 operações, no valor de R\$ 16,8 milhões, sendo 89 no valor de R\$ 10,2 milhões em municípios de alta renda e 61 no valor de R\$ 6,6 milhões em municípios de economia estagnada e dinâmica. Ressalte-se que, embora o Sicredi tenha autorização para atuar apenas nos Estados de Goiás (exceto nos municípios integrantes da RIDE), Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, ou seja, não tenha autorização para atuar na RIDE, 2 operações, no valor de R\$ 245 mil, foram formalizadas em município integrante da RIDE (Município de Cristalina-GO).

Do total de 62.711 operações no valor de R\$ 5.861,0 milhões contratadas no exercício de 2012, 62.395 operações no valor de R\$ 5.814,1 milhões (99,2%) foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 316 no valor de R\$ 46,9 milhões (0,8%) pelas instituições operadoras do repasse.

Ainda que o montante de recursos contratados pelas instituições operadoras não seja significativo, faz-se necessária a continuidade dos repasses com vistas a dinamizar ainda mais as aplicações com os tomadores de menor porte, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

À vista desses resultados, sugere-se recomendar:

- ao Banco de Brasília (BRB): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel;
- ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob): aplicar recursos do FCO também na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel;
- à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento): incrementar as aplicações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel;
- à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel;
- ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel; e
- ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel, bem como se eximir de aplicar recursos em espaços onde não tenha autorização para atuar, até a formalização de aditivo ao contrato de repasse junto ao Banco Administrador.

7.10. Situação da Demanda

No exercício de 2012, das 66.747 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 8.601,0 milhões, 62.711 no valor de R\$ 5.861,0 milhões foram contratadas e 4.036 no valor de R\$ 2.740,0 milhões não foram:

Tabela 22: Situação da Demanda - Propostas contratadas X não atendidas

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtda.	Valor	Qtda.	Valor	Qtda.	Valor	Qtda.	Valor	Qtda.	Valor
Contratadas	5.085	545.368	27.362	1.869.246	13.093	1.623.561	17.171	1.822.794	62.711	5.860.969
Não contratadas	339	72.382	2.415	1.726.468	627	301.859	655	639.353	4.036	2.740.062
Total	5.424	617.750	29.777	3.595.714	13.720	1.925.420	17.826	2.462.147	66.747	8.601.031

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe registrar que o Banco do Brasil passou a controlar os principais motivos de não atendimento de propostas, especialmente os de indeferimento ou cancelamento. Os resultados obtidos estão registrados no quadro a seguir:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Tabela 23: Situação da Demanda - Propostas não atendidas por motivo

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Carta-consulta em análise	31	13.125	1.438	812.792	33	31.795	2	1.233	1.504	858.944
Projeto em elaboração	104	39.475	190	169.686	135	74.858	112	86.969	541	370.988
Propostas em análise	21	3.145	236	100.610	157	64.429	288	134.706	702	302.890
Pendente de documentação	23	1.208	31	3.908	25	4.215	12	2.800	91	12.131
Em contratação	160	15.430	509	638.176	276	126.542	236	412.481	1.181	1.192.629
Indeferidas/canceladas	-	-	11	1.296	1	20	5	1.163	17	2.479
Carta-consulta indeferida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cadastro/limite de crédito	-	-	1	50	-	-	2	1.062	3	1.112
Documentação incompleta	-	-	10	1.246	1	20	1	16	12	1.282
Cancelamento/desistência do cliente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta/projeto indeferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	2	85	2	85
Total	339	72.382	2.415	1.726.468	627	301.859	655	639.353	4.036	2.740.062

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

8. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

8.1. Indicadores de Desempenho

O Condel/FCO, por meio da Resolução n.º 319, de 14.09.2007, aprovou a criação dos seguintes indicadores de desempenho, com vistas a aprimorar e monitorar a gestão do Fundo:

a) **Índice de Incremento de Contratações**

$$IIC = \frac{VCE}{VCEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado no Exercício Anterior} \end{array}$$

b) **Índice de Contratações com Menor Porte**

$$ICMP = \frac{VCMP}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado Total no Exercício Atual} \end{array}$$

c) **Índice de Inadimplência**

$$II = \frac{SPV}{SDT} \quad \begin{array}{l} \text{Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% BB)} \\ \text{Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% BB)} \end{array}$$

d) **Índice de Cobertura das Contratações no Exercício**

$$ICCE = \frac{MOC}{MR} \quad \begin{array}{l} \text{Municípios com Operações Contratadas} \\ \text{Municípios da Região Centro-Oeste} \end{array}$$

e) **Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual**

$$ICNB = \frac{VCNB}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Quantidade de Operações com Novos Beneficiários} \\ \text{Quantidade de Operações Contratadas Total} \end{array}$$

f) **Índice de Aplicação**

$$IA = \frac{VCT}{VDE} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado Total} \\ \text{Valor Distribuído no Exercício} \end{array}$$

g) **Índice de Contratações por UF**

$$ICUF = \frac{VCUF}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado nas Unidades Federativas} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

h) Índice de Contratações por Setor

$$ICS = \frac{VCS}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$

i) Índice de Tempo Médio de Contratação

$$ITM = \frac{TME}{TMEA} \quad \begin{array}{l} \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual} \\ \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior} \end{array}$$

j) Índice de Originação de Demanda

$$IOD = \frac{VOE}{VOEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor total da demanda originada no exercício atual} \\ \text{Valor total da demanda originada no exercício anterior} \end{array}$$

8.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados

O Condell/FCO estabeleceu, por meio da Resolução n.º 446, de 03.05.2012, as metas de desempenho para o exercício de 2012. O quadro seguinte sintetiza as metas definidas pelo Conselho e os resultados alcançados no exercício de 2012:

Quadro 24: Indicadores e Metas - Resultados Alcançados no Exercício de 2012

Alínea	Indicador	Meta	Resultado
a)	Índice de Aplicação (IA)	87,0%	112,8%
b)	Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)	51,0%	68,3%
c)	Índice de Inadimplência (II) - até	2,0%	0,5%
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)	100,0%	99,8%
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)	15,0%	22,2%
f)	Índice de Contratações por UF (ICUF)		
		DF	19,0%
		GO	29,0%
		MS	23,0%
		MT	29,0%
g)	Índice de Contratações por Setor (ICS)		
		Empresarial	55,7%
		Rural	44,3%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)	35 dias	29 dias

Fonte: Resolução Condell/FCO n.º 446, de 03.05.2012, e Relatório de Gestão do BB.

Não foram definidas metas para o “Índice de Incremento de Contratações” e o “Índice de Originação de Demanda”, uma vez que foi considerada a meta de aplicação/contratação de 87,0% dos recursos previstos para 2012 (87,0% de R\$ 4.974.048 mil = R\$ 4.327.422 mil), o que representa um decréscimo de 22,0% em relação ao montante contratado em 2011 (R\$ 5.546.615 mil).

Para a definição das demais metas foram utilizados como parâmetros os números referentes ao exercício de 2011, os indicadores de desempenho criados pela Resolução n.º 319, as metas estabelecidas pelas Resoluções n.º 340, 375, 383 e 417, de 09.04.2008, 06.11.2009, 04.03.2010 e 25.03.2011, respectivamente, e os percentuais de distribuição (por UF, Setor e Porte) definidos na Programação do FCO para 2012.

8.2.1. Índice de Aplicação (IA)

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 5.861,0 milhões, ou seja, **112,8%** do montante de recursos distribuídos para aplicação (R\$ 5.195,5 milhões – aí somados os R\$ 447,5 milhões comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores), portanto superior à meta de 87,0% definida pelo Condell.

8.2.2. Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)

As contratações com empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas e mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais atingiram o montante de R\$ 4.005,1 milhões, o que representa **68,3%** do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), resultado superior à meta de 51,0% estabelecida pelo Condel.

Para verificar esse resultado, foram considerados os novos critérios de classificação quanto ao porte dos tomadores de financiamentos do FCO e suas respectivas faixas de faturamento/renda, estabelecidos pelas Resoluções Condel/FCO n.º 437 e 439, de 08.12.2011.

Desse montante de R\$ 4.005,1 milhões, R\$ 3.233,9 milhões (80,7%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 771,2 milhões (19,3%) pequeno-médios tomadores (55,2% e 13,1%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.861,0 milhões).

8.2.3. Índice de Inadimplência (II)

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações), observado no final do exercício de 2012, foi de **0,52%**, tendo sido atendida a meta estabelecida pelo Condel (até 2,00%). Esse índice de 0,52% foi superior ao observado em 2011 (0,44%).

8.2.4. Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)

No exercício de 2012, dos 466 municípios existentes na Região Centro-Oeste, 465 (**99,8%**) contaram com operações do FCO. Apenas o município de Ladário (MS) não foi beneficiado no período.

Cabe destacar que o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos dos Estados de MT, MS e GO e do DF e o Banco do Brasil vêm envidando esforços no sentido de atender à meta estabelecida pelo Condel de contratar operações do FCO em 100% dos municípios da Região. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se os Seminários FCO Itinerante.

8.2.5. Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)

Do total de 62.711 operações contratadas no exercício de 2012, 13.929 (**22,2%**) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 15,0% estabelecida pelo Condel.

8.2.6. Índice de Contratações por UF (ICUF)

Como metas para as contratações em cada Unidade Federativa foram estabelecidos os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2012, a saber: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%.

O Estado de Goiás liderou com R\$ 1.869,2 milhões contratados, equivalentes a **31,9%** do montante observado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), seguido pelo Mato Grosso com R\$ 1.822,8 milhões (**31,1%**), Mato Grosso do Sul com R\$ 1.623,6 milhões (**27,7%**) e Distrito Federal com R\$ 545,4 milhões (**9,3%**).

Cabe destacar o desempenho do Estado de Mato Grosso do Sul, cujas contratações saltaram de R\$ 1.178,9 milhões em 2011 para R\$ 1.623,6 milhões em 2012, o que representa um incremento de **37,7%**.

O Distrito Federal, mesmo com um incremento nas contratações em relação ao exercício anterior (32,9%), novamente não atingiu a meta estabelecida pelo Condel (19,0%). O Distrito Federal só não teve um desempenho melhor uma vez que a demanda por recursos tem-se concentrado principalmente nos setores comercial e de serviços, para os quais os recursos são limitados por norma do Conselho Deliberativo.

Outro fator que comprometeu o desempenho das aplicações no DF está relacionado à apresentação de garantias, no tocante à comprovação da titularidade tanto dos imóveis rurais quanto dos urbanos.

A respeito do desempenho das contratações no DF, é importante registrar que, com a publicação da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias MI n.º 592, 694 e 116, de 01.11.2012, 13.12.2012 e 04.04.2013, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, foram estabelecidas as diretrizes e orientações gerais para 2013, restando vedada a distribuição dos recursos por UF, em percentuais pré-definidos.

Definiu-se, ainda, que a previsão de aplicação de recursos por UF fosse baseada na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda de cada Região, observado o percentual mínimo de 15% do total das aplicações por UF.

Importante destacar que critérios similares são empregados com êxito, já há algum tempo, nas Regiões Nordeste e Norte do país, para os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO).

Complementarmente e para atender aos anseios dos Governadores da Região Centro-Oeste, em comunhão com os objetivos do Fundo, bem como às determinações do TCU, decidiu-se alterar a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, por meio da Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, para:

- permanecer com a orientação comum a todos os Fundos Constitucionais, mas facultar que, alternativamente ao disposto no inciso I, alínea "c", item 1, e § 1º do artigo 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, a previsão inicial de aplicação dos recursos por UF observará os seguintes percentuais: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%, totalizando 100,0%;
- estabelecer que, neste caso, a previsão de aplicação dos recursos por UF deverá ser reprogramada até 31 de outubro de 2013, levando em consideração as contratações realizadas em cada UF até 30 de setembro de 2013, bem como as operações em fase final de contratação nesta data; e
- estabelecer que os Governos Estaduais e do Distrito Federal, em articulação com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827/1989, deverão envidar esforços para o cumprimento do percentual mínimo de 15% para aplicação por UF.

A adoção dessa medida, além de padronizar as regras operacionais dos Fundos Constitucionais, objetivou tornar a alocação dos recursos desses Fundos mais eficiente, de modo a evitar considerável parcela de recursos não aplicada ao fim do exercício, restando de um lado, disponibilidades no caixa dos Bancos, de outro demandas do setor produtivo não atendidas.

Esta nova sistemática vem atender determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), registrada no Acórdão n.º 170/2008 – 2ª Câmara, no sentido de o Ministério da Integração Nacional estabelecer parâmetros válidos de repartição dos recursos do FCO. Ademais, promoverá maior eficácia operacional do FCO, na medida em que permitirá maior flexibilidade na aplicação dos

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

recursos nas Unidades Federadas da Região, auxiliando no cumprimento dos objetivos que nortearam a criação desses Fundos, constantes na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

Não obstante e à vista do resultado observado, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A. envidar esforços, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, para, em 2013, incrementar as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir o percentual mínimo de 15,0% de aplicação por UF, definido na Portaria n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013.

8.2.7. Índice de Contratações por Setor (ICS)

Como metas para as contratações por setor (empresarial e rural) foram estabelecidos os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2012, a saber: empresarial – 55,7% e rural – 44,3%.

Do montante de R\$ 5.861,0 milhões, R\$ 2.546,8 milhões (43,5%) foram contratados com o setor empresarial e R\$ 3.314,2 milhões (56,5%) com o setor rural.

8.2.8. Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)

O tempo médio de contratação apurado no exercício de 2012 foi de **29 dias**, inferior ao tempo médio apurado no exercício anterior (34 dias) e à meta estabelecida pelo Condel (35 dias).

9. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES

Conforme já foi mencionado, o Ministério da Integração Nacional, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, estabeleceu, por meio da Portaria n.º 685, de 21.09.2011, alterada pelas Portarias n.º 825, de 17.11.2011, n.º 120, de 07.03.2012, e n.º 557, de 04.10.2012, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Condel/FCO, por sua vez, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução n.º 430, de 22.09.2011, alterada pela Resolução n.º 438, de 08.12.2011, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Banco do Brasil S.A., por sua vez, formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A referida proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO), por meio da Resolução n.º 439, de 08.12.2011, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

As ações desenvolvidas para atendimento das prioridades definidas pelo Condel e os resultados alcançados no exercício de 2012 encontram-se comentados a seguir:

9.1. Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:**

No exercício de 2012, as contratações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R\$ 3.233,9 milhões (R\$ 1.039,9 milhões no setor empresarial e R\$ 2.194,0 milhões no setor rural), o que representa 55,2% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Do montante de R\$ 3.233,9 milhões, R\$ 747,0 milhões foram contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, o que representa um decréscimo de 5,2% em relação ao montante contratado no exercício de 2011 (R\$ 788,1 milhões).

Ainda do montante de R\$ 3.233,9 milhões, R\$ 29,9 milhões foram contratados no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária. Qualquer incremento nesse número depende de ações em etapas nas quais o Ministério, o Condel/Sudeco e o Banco do Brasil S.A. não têm participação (criação dos assentamentos, escolha dos colonos, emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP, elaboração dos projetos etc.). Além disso, as demandas ao amparo do Pronaf – RA, originadas pelos órgãos competentes (Incra e Unidades Técnicas Estaduais – UTE's), que se enquadram nas normas regulamentares, são integralmente atendidas pelo Banco.

Já a quantidade de operações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiu 58.451, o que representa 93,2% da quantidade de operações contratadas no exercício (62.711).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Quantidade	Valor
58.451	R\$ 3.233,9 milhões

- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:**

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 590,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos), no exercício de 2012.

Se considerado o período de 1989 a 2012, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 4.252,9 mil.

Números que evidenciam o atendimento à prioridade

Qtde. de operações	Valor aplicado	Qtde. de empregos gerados e/ou mantidos
62.711	R\$ 5.861,0 milhões	590.815

- c) projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:**

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1 – Conservação da Natureza teve, no exercício de 2012, R\$ 153,1 milhões de recursos contratados, o que representa incremento de 106,9% em relação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 74,0 milhões).

Já a Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta da Linha, criada com o objetivo de intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta, teve, no mesmo período, R\$ R\$ 12,5 milhões de recursos contratados.

O Banco do Brasil destaca em seu Relatório de Gestão que tem fortalecido as parcerias com as entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Modalidade	Quantidade	Valor
1 – Conservação da Natureza	266	R\$ 153,1 milhões
2 – ILPF	17	R\$ 12,5 milhões

- d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:**

Destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, a Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir teve, no exercício de 2012, R\$ 72,8 milhões de recursos aplicados, o que representa um incremento de 3.540% em relação ao volume observado em 2011 (R\$ 2,0 milhões).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Qtde.	Valor
10	R\$ 72,8 milhões

No Relatório de Gestão do Banco, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

- e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:**

No exercício de 2012, foram contratados R\$ 216,5 milhões, no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e para MGE, o que representa um incremento de 36,4% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 158,6 milhões).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Quantidade	Valor
1.359	R\$ 216,4 milhões

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

f) **projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a PNDR:**

- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE); e
- municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada e dinâmica.

As contratações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 1.054,2 milhões em 2012, o que representa 159,1% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 662,8 milhões).

Já na Mesorregião de Águas Emendadas, foram contratados R\$ 540,8 milhões, o que representa 195,2% do previsto para o exercício (R\$ 277,1 milhões) e um incremento de 49,6% em relação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 361,6 milhões).

Nos municípios goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), foram contratados R\$ 152,8 milhões, o que representa 162,9% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R\$ 93,8 milhões) e incremento de 57,2% em relação ao observado em 2011 (R\$ 97,2 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.176,3 milhões e R\$ 1.274,6 milhões, correspondentes a 37,1% e 21,7% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.450,9 milhões, o que representa 166,1% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2012 (R\$ 2.078,0 milhões) e incremento de 26,4% em relação ao observado em 2011 (R\$ 2.730,5 milhões).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Espaços Prioritários	Qtde.	Valor
Municípios da Faixa de Fronteira	11.776	R\$ 1.054,2 milhões
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	7.982	R\$ 540,8 milhões
Municípios da RIDE (exceto de MG)	1.790	R\$ 152,8 milhões
Municípios de Tipologia “Estagnada” e “Dinâmica”	38.164	R\$ 3.450,9 milhões

10. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

10.1. Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha

A carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2012, saldo de R\$ 16.658,6 milhões, o que representa incremento de 8,4% em relação ao observado em 31.12.2011 (R\$ 15.374,0 milhões):

Quadro 25: Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha

	R\$ Mil					Região
	DF	GO	MS	MT		
Empreendedores Individuais, Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores						
FCO Empresarial	414.893	635.623	442.230	588.874		2.081.621
Industrial	112.349	252.431	76.336	171.344		612.460
Infraestrutura	3.510	3.358	9.501	5.736		22.106
Turismo	53.675	69.579	65.043	86.402		274.699
Comércio e Serviços	245.359	310.255	291.350	325.393		1.172.357

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

FCO Rural	203.240	2.236.306	1.254.751	1.939.057	5.633.354
Pronaf-RA e Pronaf Demais	59.814	985.327	331.501	1.150.610	2.527.252
Demais Rurais	143.425	1.250.979	923.250	788.447	3.106.101
Subtotal	618.133	2.871.929	1.696.982	2.527.931	7.714.975

Médios e Grandes Tomadores					
FCO Empresarial	405.400	1.352.125	857.737	1.144.159	3.759.421
Industrial	80.993	740.401	706.348	483.838	2.011.581
Infraestrutura	158.465	329.075	29.122	459.551	976.212
Turismo	14.336	76.308	13.450	33.875	137.970
Comércio e Serviços	151.605	206.341	108.817	166.895	633.659
FCO Rural	225.103	1.870.758	1.406.152	1.682.150	5.184.162
Subtotal	630.503	3.222.883	2.263.889	2.826.309	8.943.584

Resumo Geral					
FCO Empresarial	820.294	1.987.748	1.299.967	1.733.033	5.841.043
Industrial	193.342	992.832	782.684	655.182	2.624.040
Infraestrutura	161.975	332.433	38.623	465.287	998.318
Turismo	68.011	145.888	78.494	120.276	412.669
Comércio e Serviços	396.965	516.596	400.166	492.289	1.806.016
FCO Rural	428.342	4.107.064	2.660.903	3.621.207	10.817.516
Pronaf-RA e Pronaf Demais	59.814	985.327	331.501	1.150.610	2.527.252
Demais Rurais	368.528	3.121.737	2.329.402	2.470.597	8.290.264
Total	1.248.636	6.094.812	3.960.870	5.354.240	16.658.559

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

A carteira de financiamentos rurais atingiu o montante de R\$ 10.817,5 milhões, o que representa 64,9% do total (R\$ 16.658,6 milhões) e incremento de 7,2% em relação à posição registrada em 31.12.2011 (R\$ 10.092,4 milhões). A carteira de financiamentos empresariais, por sua vez, atingiu o montante de R\$ 5.841,1 milhões, o que representa 35,1% do total (R\$ 16.658,6 milhões) e incremento de 10,6% em relação à posição registrada em 31.12.2011 (R\$ 5.281,6 milhões).

O saldo de financiamentos com mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores alcançou R\$ 7.715,0 milhões, correspondentes a 46,3% do saldo total, enquanto o saldo com médios e grandes tomadores totalizou R\$ 8.943,6 milhões, correspondentes a 53,7% do total.

O Estado de Goiás manteve-se na liderança, com saldo de R\$ 6.094,8 milhões (36,6%), seguido do Estado de Mato Grosso com R\$ 5.354,2 milhões (32,1%), do Mato Grosso do Sul com R\$ 3.960,9 milhões (23,8%) e do Distrito Federal com R\$ 1.248,7 milhões (7,5%).

10.2. Saldo dos Financiamentos Alongados nos termos das Leis n.º 9.138 e 10.437

O saldo dos financiamentos alongados nos termos das Leis n.º 9.138, de 29.11.1995, e 10.437, de 25.04.2002 (Securitização I e II) totalizou R\$ 233,8 milhões no final do exercício de 2012, sendo R\$ 46,4 milhões no DF, R\$ 72,6 milhões em GO, R\$ 54,9 milhões em MS e R\$ 59,9 milhões em MT.

10.3. Saldo dos Financiamentos Renegociados no âmbito do PESA

Aos titulares de operações rurais contratadas até 20.06.1995, em qualquer situação, ou contratadas entre 20.06.1995 e 31.12.1997, sujeitas a encargos financeiros pós-fixados, foi facultado renegociar os débitos nos moldes da Resolução CMN/Bacen n.º 2.471, de 26.02.1998, alternativamente às condições previstas no art. 3º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Trata-se de renegociação ao amparo do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA), em que o mutuário adquire Certificados do Tesouro Nacional (CTN) e os oferece ao Banco credor como garantia de pagamento da dívida renegociada.

No final do exercício de 2012, o saldo dos financiamentos renegociados ao abrigo do PESA totalizou R\$ 62,5 milhões, sendo R\$ 3,6 milhões no DF, R\$ 24,0 milhões em GO, R\$ 8,4 milhões em MS e R\$ 26,5 milhões em MT.

10.4. Saldo dos Financiamentos Renegociados nos termos da Lei n.º 10.177

A Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, autorizou a renegociação, prorrogação e composição das dívidas em estoque contratadas até 31.12.1998, com substituição dos encargos financeiros pelas novas taxas de juros prefixadas.

A Lei autorizou que fossem acrescidos até 10 anos ao prazo final das operações, estabelecendo-se novo esquema de amortização de acordo com a capacidade de pagamento do devedor. O prazo para formalização das renegociações estendeu-se até 30.10.2003, conforme art. 11 da Lei n.º 10.696, de 02.07.2003, regulamentada pela Resolução CMN/Bacen n.º 3.115, de 31.07.2003.

No final do exercício de 2012, o saldo dos financiamentos renegociados ao amparo da Lei n.º 10.177 totalizou R\$ 40,0 milhões, sendo R\$ 11,4 milhões no DF, R\$ 10,5 milhões em GO, R\$ 5,5 milhões em MS e R\$ 12,6 milhões em MT.

Relativamente ao setor, o saldo ficou assim distribuído: R\$ 29,2 milhões do setor rural e R\$ 10,8 milhões do setor empresarial. Relativamente ao porte dos mutuários, o saldo ficou assim: R\$ 31,6 milhões de médios e grandes e R\$ 8,4 milhões de mini, micro, pequenos e pequeno-médios.

10.5. Prorrogações concedidas no exercício de 2012

No exercício de 2012, foram prorrogadas 2.702 operações com recursos do FCO Rural no valor de R\$ 41,5 milhões e 35 do FCO Empresarial no valor de R\$ 88,4 milhões, totalizando R\$ 129,9 milhões, com base na autorização concedida pelo Condell/FCO no âmbito da Programação do FCO para 2012.

10.6. Saldo de Financiamentos por Encargos Pactuados

Conforme mencionado anteriormente, a carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2012, saldo de R\$ 16.658,6 milhões. A segregação desse montante por encargos pactuados encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 26: Saldo de Financiamentos por Encargos Financeiros

Encargos Pactuados	Qtde.	Valor
2,00% a.a.	139.475	3.015.371
4,00% a.a.	12.435	226.803
5,00% a.a.	26.387	1.090.218
6,75% a.a.	20.608	1.842.554
7,25% a.a.	14.200	2.949.286
8,25% a.a.	36.185	1.661.949
8,50% a.a.	2.822	1.989.479
9,50% a.a.	4.666	1.112.039
10,00% a.a.	1.028	2.663.193
Comissão de Permanência	8.752	107.005

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

IGPDI + 8,00% a.a.	1	7
TJLP	159	451
TJLP + 6,00% a.a.	3	204
Total	266.721	16.658.559

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

De acordo com o Relatório de Gestão do BB, a quantidade total de operações em ser do FCO é de 257.903. O quantitativo de 266.721, constante do quadro acima, inclui os respectivos subcontratos nos quais se dividem algumas operações, em função de programas, finalidades e/ou encargos.

No período de 01.10 a 31.12.2012, foram contratadas 1.940 operações, no valor de R\$ 617,4 milhões, com as taxas de juros estabelecidas pela Resolução CMN/Bacen n.º 4.149, de 25.10.2012 (durante esse período, os beneficiários contrataram operações de investimento com a taxa nominal de 2,94% a.a., equivalente a uma taxa final de 2,50% a.a., obtida com a aplicação do bônus de adimplência de 15,00%, que incide sobre as prestações pagas “em dia”).

10.7. Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

Com a edição da Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco operacional das operações contratadas até 30.11.1998 foi transferido para o FCO e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 0,0% a.a.

Ademais, a Medida Provisória permitiu o repasse dos recursos do FCO ao próprio banco administrador, possibilitando-lhe realizar as operações, a partir de 01.07.2001, em nome próprio e com seu risco exclusivo, com *del credere* de 6,0% a.a.

Com isso, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar 4 (quatro) grupamentos de risco operacional, a saber:

- contratações até 30.11.1998: risco 100% do FCO;
- contratações entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado (100% do FCO e 100% do Banco);
- contratações a partir de 01.07.2001: risco 100% ou exclusivo do Banco; e
- contratações no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA): risco de terceiros/do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

O quadro a seguir apresenta o saldo de financiamentos por risco operacional:

Quadro 27: Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

Risco Operacional	% de Risco	Saldo	R\$ Mil	% de Participação
BB	100%	15.817.704		95,0
Compartilhado	50%	27.312		0,2
FCO	100%	730.758		4,4
Procera	100%	82.784		0,5
Total		16.658.559		100,00

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

10.7.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

Diante da prerrogativa criada pela Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o Banco do Brasil passou a considerar os recursos do FCO que lhes são repassados desde 01.07.2001 como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II). Em consequência, passou a assumir 100% do risco das operações contratadas a partir dessa data.

No final do exercício de 2012, o saldo de financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco atingiu R\$ 15.817,7 milhões:

Quadro 28: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

Sector/Linha	DF	GO	MS	Mt	Região
Empresarial	819.175	1.973.133	1.294.446	1.731.663	5.818.417
Industrial	192.224	979.675	778.575	653.953	2.604.427
Infraestrutura	161.975	332.433	38.623	465.287	998.318
Turismo	68.011	144.429	77.082	120.135	409.657
Comércio e Serviços	396.965	516.596	400.166	492.289	1.806.016
Rural	350.631	3.937.998	2.462.121	3.248.538	9.999.288
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	49.254	934.531	203.251	903.384	2.090.420
Demais Rurais	301.377	3.003.467	2.258.870	2.345.154	7.908.867
Total	1.169.807	5.911.131	3.756.567	4.980.201	15.817.704

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

10.7.2. Risco Compartilhado

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas a partir de 01.12.1998 passou a ser compartilhado com o Fundo, à razão de 50%, e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 3,0% a.a.

O saldo de financiamentos com risco compartilhado totalizou, em 31.12.2012, R\$ 27,3 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 29: Saldo de Financiamentos com risco compartilhado

Sector/Linha	DF	GO	MS	Mt	Região
Empresarial	15	1.258	-	-	1.272
Industrial	15	42	-	-	57
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	1.215	-	-	1.215
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Rural	2.703	7.874	2.607	12.855	26.040
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	9	60	2	46	116
Demais Rurais	2.695	7.815	2.605	12.809	25.924
Total	2.718	9.132	2.607	12.855	27.312

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

10.7.3. Risco 100% ou integral do Fundo

Por força do disposto na Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998⁵ e das contratadas no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária é 100% ou integral do FCO.

⁵ Exceto as operações realizadas ao abrigo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA), cujo risco é do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

No final de dezembro de 2012, o saldo de financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo totalizou R\$ 730,8 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 30: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	R\$ Mil
Empresarial	1.103	13.358	5.522	1.371		21.353
Industrial	1.103	13.114	4.110	1.229		19.556
Infraestrutura	-	-	-	-		-
Turismo	-	243	1.412	142		1.797
Comércio e Serviços	-	-	-	-		-
Rural	69.508	155.847	177.318	306.732		709.404
Pronaf-RA	4.251	34.684	90.290	139.729		268.954
Pronaf Demais	801	10.749	19.103	54.399		85.052
Demais Rurais	64.456	110.414	67.924	112.604		355.399
Total	70.611	169.205	182.839	308.103		730.758

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do total de R\$ 730,8 milhões, R\$ 296,3 milhões representam os saldos das operações alongadas com base nas Leis n.º 9.138, de 29.11.1995, e 10.437, de 25.4.2002 (Securitização I e II – R\$ 233,8 milhões) e renegociadas ao amparo do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA – R\$ 62,5 milhões).

10.7.4. Risco de Terceiros

Em 31.12.2011, o saldo de financiamentos das operações contratadas no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Pagra), com risco do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera)⁶, totalizou R\$ 82,8 milhões.

10.8. Saldo de Financiamentos da Reforma Agrária

De acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, o banco administrador aplicará 10% dos recursos do Fundo para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 04.02.1998.

O §§ 1º e 2º do referido dispositivo dispõem que os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial e complementar dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão realizados com risco para o Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Com o advento da Resolução CMN/Bacen n.º 2.629, de 10.08.1999, esse público-alvo passou a ser assistido com recursos do FCO ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Grupo “A”, com risco para o Fundo.

Anteriormente à edição da Resolução, os financiamentos eram realizados ao amparo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Pagra), com risco do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

⁶ Portaria Interministerial n.º 218, de 27.08.1992.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

A carteira de financiamentos dos programas oficiais de reforma agrária encerrou o exercício de 2012 com saldo na ordem de R\$ 351,8 milhões, sendo R\$ 82,8 milhões com o Papra e R\$ 269,0 milhões com o Pronaf – Reforma Agrária.

10.9. Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos – Índices de Inadimplência

No final do exercício de 2012, o saldo da carteira de financiamentos do FCO atingiu R\$ 16.658,6 milhões, sendo R\$ 16.456,9 milhões de parcelas vincendas e R\$ 201,7 milhões de parcelas vencidas.

Conseqüentemente, o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,2%, muito inferior ao observado no final do exercício de 2011 de 4,7%.

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos do FCO vincendos e vencidos e, por conseguinte, os índices de inadimplência por UF, setor e risco operacional:

Quadro 31: Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos – Índices de Inadimplência
Comparativo 2011 x 2012

R\$ Mil

UF	Exercício de 2011				Exercício de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	1.146.147	191.310	1.337.458	14,3	1.228.071	20.565	1.248.636	1,6
GO	5.428.995	136.034	5.565.029	2,4	6.047.501	47.312	6.094.812	0,8
MS	3.418.681	147.666	3.566.347	4,1	3.932.301	28.569	3.960.870	0,7
MT	4.651.136	254.027	4.905.164	5,2	5.249.041	105.200	5.354.240	2,0
Total	14.644.960	729.038	15.373.998	4,7	16.456.914	201.645	16.658.559	1,2

Setor	Exercício de 2011				Exercício de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Empresarial	5.249.485	32.076	5.281.561	0,6	5.803.923	37.120	5.841.043	0,6
Rural	9.395.475	696.962	10.092.437	6,9	10.652.991	164.526	10.817.516	1,5
Total	14.644.960	729.038	15.373.998	4,7	16.456.914	201.645	16.658.559	1,2

Risco	Exercício de 2011				Exercício de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
BB	13.736.494	60.966	13.797.460	0,4	15.735.592	82.112	15.817.704	0,5
Compartilhado	43.207	1.262	44.469	2,8	26.656	656	27.312	2,4
FCO	834.579	616.593	1.451.172	42,5	666.972	63.786	730.758	8,7
Procera	30.680	50.217	80.897	62,1	27.693	55.091	82.784	66,5
Total	14.644.960	729.038	15.373.998	4,7	16.456.914	201.645	16.658.559	1,2

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos exercícios de 2011 e 2012.

O quadro abaixo apresenta o número de operações em estado de adimplência e inadimplência, dividindo-se em operações de financiamento com risco compartilhado e com risco exclusivo, permitindo verificar a evolução da situação de inadimplência no exercício de 2012, comparativamente aos dois exercícios anteriores:

Quadro B.4.1: Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco

Situação	Operações com risco compartilhado		
	2010	2011	2012
Sem atraso (A) - Qtde.	758	473	247
Com atraso (B) - Qtde.	4	13	9
(B*100) / (A+B) - % Inad.	0,52	2,67	3,52

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Operações com risco integral do Fundo			
Situação	2010	2011	2012
Sem atraso (A) - Qtde.	47.673	45.784	42.391
Com atraso (B) - Qtde.	10.659	11.641	12.978
(B*100) / (A+B) - % Inad.	18,27	20,27	23,44
Operações com risco exclusivo do Banco			
Situação	2010	2011	2012
Sem atraso (A) - Qtde.	172.298	190.067	180.864
Com atraso (B) - Qtde.	3.160	2.478	5.075
(B*100) / (A+B) - % Inad.	1,80	1,29	2,73

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe informar que o Banco do Brasil possui uma Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, para atuar exclusivamente na condução, cobrança e recuperação de créditos e evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzi-lo ainda mais. Algumas ações em desenvolvimento para garantir o retorno dos recursos aplicados e reduzir o índice de inadimplência do FCO são: a intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento – CABB; a utilização pelas Agências de ferramenta que permite a identificação e o gerenciamento do atraso por cliente; e o esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas.

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos vencidos por tempo de atraso:

Quadro 32: Saldos de Financiamentos Vencidos por Tempo de Atraso

Faixa de Vencimento	Saldo Vencido	% de Participação
01 a 30 dias	19.846	9,8
31 a 60 dias	14.561	7,2
61 a 90 dias	5.245	2,6
91 a 120 dias	11.001	5,5
121 a 150 dias	7.458	3,7
151 a 180 dias	6.872	3,4
Vencido acima de 180 dias	136.662	67,8
Total	201.645	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Observa-se que o maior volume de recursos se concentra na faixa de operações vencidas em prazo superior a 180 dias. De acordo com a Resolução CMN/Bacen n.º 2.682, de 21.12.1999, e a Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

O quadro a seguir contempla o saldo dos créditos de liquidação duvidosa até o dia 31.12.2012, considerados o valor do principal e encargos vencidos de operações contratadas, segregando-se as informações, de acordo com a quantidade de dias em atraso, em dois blocos: operações com atraso menor que 181 dias; e operações com atraso entre 181 e 360 dias:

Quadro B.4.2: Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas

Natureza da Operação	Tamanho do atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com risco compartilhado	389.268,89	267.033,32
Com risco integral do Fundo	13.440.177,97	50.345.583,42
Com risco exclusivo do Banco	51.089.872,21	31.022.180,62
Total	64.919.319,07	81.634.797,36

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

11. OUTROS ASPECTOS

11.1. Situação dos Recursos

O volume de recursos do FCO atingiu, em 31.12.2012, R\$ 17.188,0 milhões, sendo R\$ 16.658,6 milhões de saldo de financiamentos e R\$ 529,4 milhões de disponibilidades:

Quadro 33: Situação dos Recursos por UF

	DF	GO	MS	MT	Região
1. Recursos	1.530.943	6.110.558	3.932.006	5.614.480	17.187.987
2. Saldo de Financiamentos	1.248.636	6.094.812	3.960.870	5.354.240	16.658.559
3. Disponibilidades Financeiras (1-2)	282.307	15.746	(28.865)	260.240	529.428
4. Parcelas a liberar	58.349	212.730	470.666	508.603	1.250.348
5. Disponibilidades Orçamentárias (3-4)	223.958	(196.984)	(499.531)	(248.363)	(720.920)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do montante de R\$ 529,4 milhões, R\$ 1.250,3 milhões ficaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até 31.12.2012. Com isso, a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício em R\$ 720,9 milhões negativos.

11.2. Remuneração dos Recursos Disponíveis

Enquanto não desembolsados pelo Banco, os saldos diários dos recursos do Fundo devem ser remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 4º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No exercício de 2012, o Banco do Brasil creditou ao Fundo o montante de R\$ 26,9 milhões, correspondentes à referida remuneração.

11.3. Remuneração dos Recursos Aplicados

Os recursos do FCO, desembolsados pelo agente financeiro, são remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o *del credere* correspondente, na forma do art. 2º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No período em exame, foram creditados ao FCO R\$ 167,8 milhões.

11.4. Remuneração do Banco Operador

A título de *del credere*, o Banco do Brasil recebeu, no exercício de 2012, o valor de R\$ 808,3 milhões, na forma do § 2º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, e do inciso II do § 4º do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Quadro 34: Remuneração do Banco Operador

Mês/Ano	Valor
jan/12	62.191
fev/12	64.043
mar/12	62.053
abr/12	67.459
mai/12	65.274
jun/12	68.112
jul/12	67.129
ago/12	70.542
set/12	70.286
out/12	68.827
nov/12	72.465
dez/12	69.932
Total	808.313

R\$ Mil

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

11.5. Remuneração do Banco Administrador

Conforme disposto no art. 13 da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento fazem jus à taxa de administração de 3,0% a.a. sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente e limitada em cada exercício a 20,0% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

A Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001, por sua vez, ao incluir o art. 9º-A na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, facultou aos bancos administradores a utilização dos recursos dos respectivos Fundos como próprios, com o que as operações seriam realizadas com risco exclusivo do banco e os valores utilizados seriam deduzidos do Patrimônio Líquido do Fundo, para efeito do cálculo da taxa de administração (art. 9º-A, *caput* e § 11).

A redução do PL descrita no item 11.8 ocasionou a inexistência de base de cálculo para apuração da taxa de administração nos exercícios de 2011 e 2012. Com isso, a despesa com taxa de administração apurada nesses exercícios tornou-se indevida, o que gerou direito de ressarcimento junto ao Banco.

11.6. Rebates e Bônus de Adimplência

No exercício de 2012, foram concedidos aos beneficiários que pagaram em dia suas prestações/parcelas, a título de rebates sobre os encargos financeiros e de bônus de adimplência, os valores correspondentes a R\$ 15,0 milhões e R\$ 123,1 milhões, respectivamente.

11.7. Operações Levadas a Perda ou Prejuízo

No exercício de 2012, foram transferidos para perdas R\$ 202,2 milhões, sendo R\$ 175,5 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 26,7 milhões debitados ao FCO:

Quadro 35: Perdas do Fundo

Risco	Saldo transferido	Saldo assumido pelo BB	Saldo assumido pelo FCO
BB	174.284.204	174.284.204	-
Compartilhado	2.530.245	1.265.123	1.265.123
FCO	25.404.038	-	25.404.038
Total	202.218.487	175.549.326	26.669.160

R\$ Mil

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

O quadro a seguir demonstra o montante dos prejuízos contabilizados no exercício de referência do Relatório de Gestão, ou seja, em 2012, conforme as modalidades de risco das operações contratadas, nos termos da Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005:

Quadro B.4.3: Prejuízos contabilizados no exercício de 2012

Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado	2.530.245
* Contabilizados pelo fundo	1.265.123
* Contabilizados pelo banco operador	1.265.123
Assumidos pelo fundo em razão de risco integral	25.404.038
Assumidos pelo banco operador em razão de risco exclusivo	174.284.204
Total	202.218.487

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Já o quadro a seguir demonstra o volume de recursos ressarcidos pelo Banco ao Fundo em razão de prejuízos em operações com risco compartilhado:

Quadro B.4.4: Ressarcimentos efetuados pelo Banco ao Fundo no Exercício de 2012, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado

Mês de referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo Banco	Comissão de valores por atraso de ressarcimento
Janeiro	509.728,43	254.864,22	-
Fevereiro	0,00	0,00	-
Março	788.608,63	394.304,32	-
Abril	121.502,55	60.751,28	-
Maio	204.898,82	102.449,41	-
Junho	156.785,73	78.392,87	-
Julho	13.412,28	6.706,14	-
Agosto	9.734,25	4.867,13	-
Setembro	0,00	0,00	-
Outubro	304.592,88	152.296,44	-
Novembro	7.381,12	3.690,56	-
Dezembro	413.600,63	206.800,32	-
Total	2.530.245,32	1.265.122,66	0,00

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No mesmo período, foram recuperados R\$ 18,4 milhões referentes a operações com risco do FCO, sendo R\$ 3,3 milhões referentes a operações com risco compartilhado e R\$ 15,1 milhões referentes a operações com risco 100% ou integral do Fundo.

11.8. Patrimônio Líquido

Em 31.12.2012, o Patrimônio Líquido do FCO atingiu o montante de R\$ 16.612,3 milhões, o que representa um incremento de 11,8% em relação ao observado em 31.12.2011 (R\$ 14.864,8 milhões):

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Quadro 36: Evolução do Patrimônio Líquido do FCO - 2001 a 2012

Mês/Ano	R\$ Milhões	
	Quantidade	Valor
dez/01		2.976,6
dez/02		3.731,8
dez/03		4.417,3
dez/04		5.272,3
dez/05		6.539,9
dez/06		7.488,1
dez/07		8.757,7
dez/08		10.223,8
dez/09		11.666,9
dez/10		13.023,4
dez/11		14.864,8
dez/12		16.612,3

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O Patrimônio Líquido corresponde às transferências dos exercícios anteriores (R\$ 12.656,4 milhões) acrescidas das transferências do Tesouro Nacional no exercício de 2012 (R\$ 1.726,8 milhões) e do superávit do período (R\$ 2.229,1 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do BB e conforme item 2.1 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, os ajustes realizados em razão da transferência para perdas de exercícios anteriores e do reconhecimento do direito de ressarcimento da taxa de administração, resultaram na redução do PL de 2010 para R\$ 13.023,4 milhões e de 2011 para R\$ 14.864,8 milhões.

11.9. Operações Ajuizadas

Em 31.12.2012, a carteira de financiamentos do FCO possuía 257,9 mil operações “em ser”. No exercício de 2012, foram ajuizadas pela Diretoria Jurídica do Banco do Brasil 598 operações no valor de R\$ 239,3 milhões.

O quadro abaixo contempla a quantidade mensal de ações de cobranças judiciais realizadas ao longo do exercício de referência, diferenciando-as de acordo com o risco associado à modalidade de contratação:

Quadro B.4.5: Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de 2012

Mês	Risco Compartilhado		Risco Integral do Fundo		Risco exclusivo do Banco	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
	Janeiro	1	275.035,89	-	-	28
Fevereiro	-	-	2	33.267,19	22	12.881.417,46
Março	3	107.990,30	1	73.198,39	36	35.100.975,80
Abril	2	74.297,74	2	339.275,63	28	4.588.448,40
Maio			1	524.704,33	33	7.048.160,47
Junho	5	759.371,46	5	494.706,01	97	32.431.048,89
Julho	1	8.858,49	1	810.211,75	15	47.035.699,45
Agosto	1	22.499,71	3	795.661,96	22	6.984.727,60
Setembro	2	251.493,26	3	132.572,09	16	6.178.521,17
Outubro	4	105.754,47	1	36.718,19	83	15.531.682,44
Novembro	-	-	2	1.532.553,98	44	9.557.499,35
Dezembro	1	13.134,18	6	8.390.016,14	127	19.925.558,82
Total	20	1.618.435,50	27	13.162.885,66	551	224.551.504,47

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

11.10. Fiscalização, Controle e Auditoria

11.10.1. Fiscalização

São objeto de fiscalização obrigatória do crédito rural, observados os critérios mínimos fixados pelo Banco Central do Brasil, todas as operações rurais “em ser” deferidas ao mesmo mutuário, quando a soma dos valores contratados ultrapassar R\$ 170 mil.

Quanto ao FCO Empresarial, a fiscalização deve seguir as normas gerais de crédito do Banco, ou seja, é obrigatória para operações de investimento, de arrendamento mercantil e de aquisição de bens, quando destinadas a amparar implantação ou expansão de empreendimentos de valor igual ou superior a 100 mil.

No exercício de 2012, foram realizados 19.105 serviços de fiscalização (obrigatórios, por amostragem e por agendamento manual), tendo sido apontadas 5.490 irregularidades. Destas, 2.351 já tinham sido atendidas/regularizadas e 3.139 permaneciam pendentes em 31.12.2012.

11.10.2. Controle

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil S.A.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 (o art. 18 prevê a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, da contabilidade comercial), o Banco do Brasil passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei n.º 4.320, de 17.03.1964 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), para registro dos dados.

11.10.3. Auditoria

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, aos arts. 19 e 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e a instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

- anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão da Presidência da República (PR);
- mensalmente, a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;
- a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresas de auditoria independente; e
- a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

11.11. Auditoria Externa

De acordo com o § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

A empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis do exercício de 2012 foi a KPMG Auditores Independentes. Em seu Relatório de 30.04.2013, a KPMG Auditores Independentes afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis do FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Registra, quanto à responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis, que a administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Registra que a responsabilidade dos auditores independentes é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em sua auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Acrescenta que uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Registra, ainda, acreditar que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião sem ressalva.

Afirma que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa n.º 3.

Quanto à base de elaboração das demonstrações contábeis, a KPMG, sem modificar sua opinião, chama a atenção para as Notas Explicativas n.º 2 e 3, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Por fim, a KPMG Auditores Independentes, quanto à auditoria dos valores correspondentes aos exercícios anteriores, registra que as demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao exercício findo em 31.12.2011, foram ajustadas em decorrência da ausência de registro para perda das operações registradas em risco H há mais de seis meses registradas nessa categoria, conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 2.1, que foram anteriormente por ela auditadas. Como parte de sua auditoria das demonstrações financeiras em 31.12.2012, a KPMG auditou também os ajustes descritos na Nota Explicativa n.º 2.1, que foram efetuados para alterar os saldos de abertura do balanço patrimonial. Em sua opinião, tais ajustes são apropriados e foram adequadamente efetuados.

12. ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL

Após a abordagem do desempenho das contratações no exercício de 2012, cabe avaliar os impactos socioeconômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período.

Consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 590,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos), no exercício de 2012:

Quadro 37: Empregos gerados e/ou mantidos

Setor/Unidade	DF		GO		MS		MT		Região		
	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Total
Empresarial	13.707	21.968	23.955	39.864	13.233	20.137	19.177	31.220	70.072	113.189	183.261
Industrial	4.730	8.418	15.212	26.297	6.347	9.520	9.989	17.138	36.278	61.373	97.651
Infraestrutura	618	517	276	255	24	24	170	141	1.088	937	2.025
Turismo	1.784	1.493	1.849	1.542	1.079	897	1.859	1.517	6.571	5.449	12.020
Comércio e Serviços	6.575	11.540	6.618	11.770	5.783	9.696	7.159	12.424	26.135	45.430	71.565
Rural	4.410	7.633	54.304	90.232	40.788	71.836	52.441	85.910	151.943	255.611	407.554
Pronaf-RA	99	198	1.823	3.646	5.891	11.782	1.422	2.844	9.235	18.470	27.705
Pronaf Demais	1.242	1.846	24.357	35.506	6.983	10.234	24.922	36.716	57.504	84.302	141.806
Demais Rurais	3.069	5.589	28.124	51.080	27.914	49.820	26.097	46.350	85.204	152.839	238.043
Total	18.117	29.601	78.259	130.096	54.021	91.973	71.618	117.130	222.015	368.800	590.815

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Das Unidades Federativas, merecem destaque os Estados de Goiás e Mato Grosso, onde foram gerados e/ou mantidos 208,4 mil e 188,7 mil, respectivamente (35,3% e 31,9% do total de empregos gerados e/ou mantidos na Região). O setor rural foi responsável pela geração e/ou manutenção de 407,5 mil empregos diretos e indiretos (69,0%) e o setor empresarial por 183,3 mil (31,0%).

Considerando tão-somente a estimativa de geração de empregos diretos, o quadro abaixo apresenta o custo médio de cada emprego em relação ao volume financiado em cada UF e na Região:

Quadro 38: Valor financiado por emprego direto gerado e/ou mantido

UF	Valor Financiado (a)	Qtde. de Empregos Diretos (b)	R\$ Mil Valor Médio (a/b)
DF	545.368	18.117	30,1
GO	1.869.246	78.259	23,9
MS	1.623.561	54.021	30,1
MT	1.822.794	71.618	25,5
Região	5.860.969	222.015	26,4

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

O valor médio investido para geração e/ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R\$ 26,4 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no Distrito Federal e no Estado de Mato Grosso do Sul (R\$ 30,1 mil), enquanto o Estado de Goiás apresentou o menor valor médio por aplicação (R\$ 23,9 mil).

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 5.861,0 milhões aplicados no exercício beneficiaram, diretamente, as populações de 465 localidades, correspondentes a 99,8% do total dos municípios da Região.

Vale lembrar a rede de distribuição do Banco do Brasil S.A. alcança a todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste. Cabe lembrar também que, além do Banco do Brasil S.A., operam com recursos do FCO o Banco de Brasília (BRB), o Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), a Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), a Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), o que contribui para democratizar e interiorizar o acesso ao crédito.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Fundos Regionais e Incentivos Fiscais					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Avalie a conveniência e oportunidade de criar grupo de estudo para apontar as lacunas existentes na legislação do FCO e apresentar projeto de lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador, considerando uma análise crítica do modelo atual de administração, desde a definição das diretrizes, até a aprovação dos relatórios do Banco operador pelo Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO, de forma a estabelecer o papel de cada ente no que diz respeito a: estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos; formulação das propostas de programações anuais; gerenciamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades ligadas à administração do FCO; articulação da ação de governo e de atores sociais.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI tem adotado medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), tais como:					
<ul style="list-style-type: none"> ▪ recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, por meio da Lei Complementar nº 129, posteriormente regulamentada em 2011, conforme Decreto Presidencial nº 7.471, de 4 de maio de 2011; ▪ edição da Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destacam a definição dos encargos financeiros e o bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos; 					

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- alteração da Lei nº 7.827/198 incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;
- intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, em especial, junto ao Banco da Amazônia, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos;
- aprovação da nova regulamentação do artigo 15-D da Lei nº 7.827/1989, que orientou a liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, criando/aprfeçoando mais um mecanismo para os Bancos administradores atuarem na recuperação de operações inadimplidas contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais.

Em consonância com as ações do Governo Federal, foram ainda adotadas as seguintes medidas:

- redução das taxas de juros do mercado financeiro e, acompanhando determinados programas de financiamento do BNDES equalizados/subvencionados pelo Tesouro Nacional, os encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foram reduzidos para 2,5% a.a. nas operações de investimento no período de outubro a dezembro de 2012.

Síntese dos resultados obtidos

Em cumprimento, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Denominação completa:						Código SIORG	
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste						003498	
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida		
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.3	DE			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG	
Ministério da Integração Nacional							
Descrição da Deliberação:							
Promova, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO e da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR, a articulação da ação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos, inclusive para a elaboração da proposta de programação, concorrendo para o FCO seja um efetivo instrumento de promoção da redução das desigualdades regionais, conforme preconizado na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.							
Providências/Adotadas							
Sector responsável pela implementação						Código SIORG	
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)							
Síntese da providência adotada:							
No que se refere à articulação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos do Fundo, devemos pontuar que a legislação que dispõe sobre a administração do Fundo e sua respectiva constituição orgânica, contempla na estrutura básica do Conselho Deliberativo a presença de um representante e respectivo suplente das Federações da Agricultura, do Comércio, da Indústria, bem como das Federações de Trabalhadores na Agricultura, no Comércio ou na Indústria situadas na área de atuação do FCO. Sendo assim, podemos inferir que o Condel é o espaço destinado à reunião dos diversos atores sociais interessados no Fundo, sendo ainda um espaço híbrido que contempla não apenas órgãos do Governo Federal, como também órgãos dos Governos dos Estados do Centro-Oeste.							
Não obstante, ainda que o Conselho Deliberativo não contemplasse em sua estrutura básica representantes da sociedade civil organizada, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste têm desempenhado importante papel na articulação dos atores sociais promovendo em seus debates o evento denominado FCO Itinerante. Em parceria com as Instituições Operadoras do Fundo, com os Governos dos							

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Estados e do Distrito Federal, com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal, com os Sebrae de cada uma das UF, com os municípios hospedeiros dos eventos, bem como com outros atores sociais interessados na aplicação dos recursos do FCO, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste têm levado aos mais distantes rincões do Centro-Oeste informações referentes ao Fundo e sobre sua capacidade contributiva para o desenvolvimento econômico e social da Região.

Na realização desses eventos busca-se o desenvolvimento de parcerias com os Governos e as Associações de Municípios, com o Banco do Brasil, com os Sebrae dessas unidades da federação, com federações patronais e de trabalhadores na Indústria, Comércio e Agropecuária, e com as Câmaras de Dirigentes Lojistas, com o intuito de viabilizar os ciclos de palestras nos municípios definidos como estratégicos.

Em síntese, tais Seminários têm por objetivo não só divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, mas principalmente incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região.

Em 2011, foram realizados seminários em diversas localidades, a saber:

Goiás (Entorno do DF)

Dia 03.08.2011 – Alexânia

Mato Grosso

Dia 09.06.2011 - Nortelândia

Dia 15.06.2011 - Sapezal

Dia 22.06.2011 - Campo Verde

Dia 13.07.2011 - Tabaporã

Dia 14.07.2011 - Vera

Dia 15.07.2011 - Lucas do Rio Verde

Dia 10.08.2011 - Querência

Dia 17.08.2011 - Chapada dos Guimarães

Dia 24.08.2011 - Paranatinga

Dia 08.09.2011 - Alto Taquari

Dia 09.09.2011 - Rondonópolis

Dia 14.09.2011 - Guarantã do Norte

Dia 15.09.2011 - Marcelândia

Dia 05.10.2011 - Nova Monte Verde

Dia 06.10.2011 - Nova Canaã do Norte

Dia 07.10.2011 - Itaúba

Dia 19.10.2011 - Vila Rica

Dia 09.11.2011 - Nova Ubiratã

Dia 10.11.2011 - Sinop

Dia 30.11.2011 - Cláudia

Mato Grosso do Sul

Dia 25.05.2011 - Rio Verde de Mato Grosso

Dia 26.05.2011 - Rio Negro

Dia 29.06.2011 - Taquarussu

Dia 30.06.2011 - Batayporã

Dia 27.07.2011 - Iguatemi

Dia 28.07.2011 - Japorã

Dia 29.08.2011 - Camapuã

Dia 30.08.2011 - Figueirão

Dia 28.09.2011 - Angélica

Dia 29.09.2011 - Glória de Dourados

Dia 26.10.2011 - Sete Quedas

Dia 27.10.2011 - Tacuru

Dia 28.10.2011 - Eldorado

Dia 23.11.2011 - Anastácio

Dia 24.11.2011 - Dois Irmãos do Buriti

Em 2012, foram realizados cerca de 30 Seminários:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Distrito Federal e Entorno

15.03.2012 – Samambaia (DF)
12.04.2012 – Padre Bernardo (GO)
19.06.2012 – Recanto das Emas (DF)
26.06.2012 – Formosa (GO)
04.07.2012 – Brazlândia (DF)

Mato Grosso

15.03.2012 – Pedra Preta
16.03.2012 – Juscimeira
29.03.2012 – Campinápolis
30.03.2012 – Santo Antônio do Leste
12.04.2012 – Alto Paraguai
13.04.2012 – Diamantino
26.04.2012 – Tangará da Serra
27.04.2012 – Barra do Bugres
10.05.2012 – Rosário Oeste
22.05.2012 – Poconé
24.05.2012 – Nova Maringá
31.05.2012 – Santo Antônio do Leverger
05.06.2012 – São José dos Quatro Marcos
21.06.2012 – Peixoto de Azevedo

Mato Grosso do Sul

28.03.2012 – Naviraí
29.03.2012 – Caarapó
26.04.2012 – Três Lagoas
27.04.2012 – Selvíria
30.05.2012 – Dourados
31.05.2012 – Nova Alvorada do Sul
01.06.2012 – Bonito
27.06.2012 – Nioaque
28.06.2012 – Jardim
07.11.2012 – Corumbá
08.11.2012 – Miranda

Consignamos, ainda, como exemplos de providências adotadas para atendimento da determinação as seguintes:

- a participação do Ministério da Integração Nacional, em reuniões no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;
- a criação de Grupos de Trabalho, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional e com a participação de representantes de todos os órgãos e/ou entidades que integram o Condel, para o fim específico de examinar a Programação do FCO e, se o caso, propor ao Condel ajustes nas condições de financiamento que pudessem contribuir para dinamizar as aplicações do Fundo (Resoluções n.º 389, de 29.06.2010; n.º 420, de 26.04.2011, e n.º 445, de 03.05.2012);
- a articulação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos, com vistas à criação de novas Linhas de Financiamento no âmbito da Programação do FCO, a saber: Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais (EI); Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; e Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza; e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo do Encontro com o Setor Produtivo do DF, no dia 18.03.2011; do Seminário sobre a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional no DF, no dia 08.04.2011; da Mesa de Debate sobre o FCO Rural no DF, no dia 12.04.2011; do Evento de Lançamento da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 21.09.2011; do VII Encontro Regional de Incubadoras do Centro-Oeste, nos dias 22 e 23.09.2011; da Palestra sobre Energia Sustentável na Agricultura Familiar, no dia 18.10.2011; do Seminário sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no dia 27.10.2011; da Palestra sobre as condições de financiamento do FCO para o segmento cultural, no dia 19.12.2011; da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; do Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; da Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; do 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; da Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; da FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; e

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

<p>do Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ participação no Agrobrasil 2011, de 17 a 21.05.2011, e no Agrobrasil 2012, de 15 a 19.05.2012, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídos materiais sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo. Uma área do estande foi destinada à exposição de produtos de artesãos de arranjos produtivos locais; ▪ confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO (exemplos: folder da Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais; folder da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; folder da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); folder do FCO Rural; e cartilha sobre as principais condições de financiamento do FCO). <p>Com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI). Não obstante, a presente determinação encontra-se sob a condução da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).</p>
Síntese dos resultados obtidos
Parcialmente atendida , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.3 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Nada a declarar.

Instrumento Financeiro					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Definição de FCO					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.5	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Estruture grupo de trabalho para viabilizar estudo técnico qualificado com a finalidade de estabelecer parâmetros válidos de repartição dos recursos do FCO, atentando para os objetivos do Fundo.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
<p>Pelo Art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, cabe ao Ministério da Integração Nacional estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.</p> <p>A Portaria MI nº 386, de 04.07.2012, posteriormente alterada pelas Portarias MI nº694, de 13.12.2012, e nº 128, de 11.04.2013, atendendo ao disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, estabeleceu as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2013.</p> <p>Dentre as diversas diretrizes e orientações traçadas, foi solicitado ao Banco do Brasil que na formulação do Plano de Aplicação de Recursos do FCO para 2013, apresentasse previsão de aplicação por Unidade da Federação, mediante estimativa a ser realizada considerando a distribuição histórica das aplicações e a expectativa de demanda por crédito na Região, observado o percentual mínimo de 15% do total das aplicações por UF. Ainda, ficou vedada a distribuição dos recursos do Fundo, por unidade da federação, com base em cotas percentuais pré-definidas.</p>					

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Alternativamente à orientação acima, buscando atender aos anseios dos Governadores da Região Centro-Oeste em comunhão com os objetivos do Fundo, inclusive, atendendo as determinações do TCU, a previsão inicial de aplicação dos recursos por UF poderá observar os seguintes percentuais:

- a) Distrito Federal: dezanove por cento (19%);
- b) Goiás: vinte e nove por cento (29%);
- c) Mato Grosso: vinte e nove por cento (29%);
- d) Mato Grosso do Sul: vinte e três por cento (23%).

Neste caso, a previsão de aplicação dos recursos por UF deverá ser reprogramada até 31 de outubro de 2013, levando em consideração as contratações realizadas em cada UF até 30 de setembro de 2013, bem como as operações em fase final de contratação nesta data. Ainda, os Governos Estaduais e do Distrito Federal, em articulação com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827/1989, deverão envidar esforços para o cumprimento do percentual mínimo de 15% para aplicação por UF.

A adoção dessa medida teve por objetivo principal tornar a alocação dos recursos dos Fundos Constitucionais mais eficiente, evitando, assim, que ao fim do exercício elevados recursos fiquem ociosos, ou seja, disponíveis no caixa dos Bancos, reduzindo, dessa maneira, o número de demandas do setor produtivo não atendidas.

Portanto, entendemos que a mudança contribuirá para a eficácia operacional do Fundo, pois delineará uma menor rigidez na distribuição dos recursos e auxiliará no cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades da Lei nº 7.827/1989, do Ministério da Integração Nacional e do Conselho Deliberativo da SUDECO.

Importante destacar que diretrizes e orientações gerais similares foram estabelecidas para a aplicação, nas Regiões Nordeste e Norte do país, dos recursos do FNE e do FNO no exercício 2013.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - a	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Apresente, nas próximas prestações de contas do FCO, o resultado dos estudos realizados pelo grupo de trabalho criado pela Resolução nº 287/2006 do Conselho Deliberativo do FCO.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
A Resolução nº 287/2006, do Conselho Deliberativo do FCO, aprovou a constituição de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de analisar as recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) constante do Relatório de Auditoria nº 175.396, dentre as quais examinar e apontar lacunas existentes na legislação do FCO, apresentando proposta de Projeto de Lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador do Fundo. Esse GT foi composto por representantes do Conselho Deliberativo do FCO e do MI.					
Como resultado, a Resolução nº 343/2008, do Conselho Deliberativo do FCO, embasado por proposta do Grupo de					

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Trabalho, encerrou os trabalhos do Grupo, ficando, portanto, a responsabilidade de cumprir a determinação do TCU de examinar a legislação a cargo do Ministério da Integração Nacional.

Esse grupo de técnicos, sob a coordenação da extinta SCO/MI, iniciou a elaboração de minuta que não foi concluída, tendo em vista que: (1) as considerações nela registradas, embora direcionadas ao FCO, envolviam leis comuns aos três Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO); (2) se encontrava em andamento o processo de criação e instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) que traria modificações na estrutura administrativa e operacional do FCO no âmbito deste Ministério; e (3) se encontrava em discussão, na esfera da Reforma Tributária, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) que absorveria esses Fundos Constitucionais.

A instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) (Decreto nº 7.471, de 04.05.2011) e a instituição da nova Estrutura Regimental do Ministério da Integração (Decreto nº 7.472, de 04.05.2011) trouxeram para a recém-criada Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) algumas das atribuições relacionadas ao FCO, sob a responsabilidade deste Ministério, antes compartilhadas entre a SCO e a SDR, unificando em uma única secretaria os assuntos que envolvem os três fundos constitucionais, a qual tem desenvolvido uma série de modificações nos diversos normativos desses Fundos. Abaixo apontamos algumas dessas ações:

- a) a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, que tratou dos ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim definiu:

Art. 3º O art. 1º da Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 2º Os encargos financeiros e o bônus de adimplência de que trata o caput poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.

§ 3º Os encargos financeiros poderão ser reduzidos no caso de operações de crédito destinadas a:

- I - financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis;*
II - financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação;

§ 5º Em caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

§ 6º Em caso de estabelecimento de encargos financeiros ou bônus de adimplência que resulte na redução de custo financeiro para o tomador, a resolução do Conselho Monetário Nacional deverá definir se os novos encargos e bônus estabelecidos incidirão, a partir da data de vigência da redução, sobre os financiamentos já contratados.

§ 7º O del credere do banco administrador, limitado a até 3% (três por cento) ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

§ 8º Os encargos financeiros e bônus de adimplência já estabelecidos continuarão em vigor até a data anterior à vigência dos novos encargos financeiros e bônus de adimplência que forem definidos pelo Conselho Monetário Nacional.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-B:

“Art. 6º-B. Nas operações formalizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, realizadas com beneficiários de qualquer grupo, modalidade e linha de crédito, com risco operacional assumido integralmente pelo respectivo Fundo Constitucional ou risco operacional compartilhado entre os respectivos bancos administradores e Fundo Constitucional, os bancos farão jus a uma remuneração a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério da Integração Nacional, destinada à cobertura de custos decorrentes da operacionalização do Programa.”

Art. 5º A Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.

VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, definirá

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

as condições em que os bancos administradores poderão renegociar dívidas, limitando os encargos financeiros de renegociação aos estabelecidos no contrato de origem da operação inadimplida.

§ 2o Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.” (NR)

- b) a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, estabeleceu que a remuneração do agente operador dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, para os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional;
- c) a Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, que também tratou de ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim determinou:

Art. 1o A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8o-A:

“Art. 8o-A Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 1o As linhas de crédito especiais devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

§ 2o As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.

§ 3o Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o caput.

§ 4o Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 5o Os recursos que integram o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE serão destinados, prioritariamente, às linhas de crédito especiais de que trata o caput, visando conferir maior abrangência à situação emergencial provocada pela longa estiagem.”

Art. 2o O art. 18-A da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18-A.Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste são responsáveis pelo funcionamento de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do respectivo Fundo Constitucional de Financiamento.

§ 1o As ouvidorias a que se refere o caput deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados e pendências existentes.

§ 2o Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste estabelecer o regulamento para o funcionamento da ouvidoria do respectivo Fundo.

§ 3o O ouvidor de cada Fundo será nomeado, por proposta da Superintendência Regional de Desenvolvimento, pelo respectivo Conselho Deliberativo, do qual participará com direito à voz.

§ 4o No prazo de até 30 (trinta) dias de sua solicitação, o tomador de financiamento tem o direito de receber do banco administrador uma ficha completa de cada uma de suas operações de crédito, com a discriminação de todos os lançamentos desde sua contratação.

§ 5o As entidades representativas dos produtores rurais poderão, nos termos do regulamento previsto no § 1o, assistir aos tomadores na obtenção de informações sobre as pendências em suas operações de crédito e promover reuniões de conciliação entre os agentes econômicos e os bancos administradores.

§ 6o A participação das entidades representativas dos produtores rurais, nos termos do § 5o, não exclui nem mitiga a responsabilidade primária dos bancos administradores em divulgar e disseminar as informações acerca das operações de crédito.

§ 7o Caso o banco administrador não atenda à solicitação prevista no § 4o, a respectiva ouvidoria assumirá a responsabilidade pela solicitação e informará ao Conselho Deliberativo em sua primeira reunião após esse fato, cabendo ao Presidente do Banco Administrador justificar o não atendimento ou a demora em fazê-lo.” (NR)

Art. 3o O art. 12 da Lei no 11.524, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 1o de agosto de 2007, não se aplica o disposto no § 2o do art. 16 da Lei no 8.880, de 27 de maio de 1994.” (NR)

Art. 4o O art. 4o da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

“Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção, que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos respectivos planos regionais de desenvolvimento.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:

I - limite de crédito por mutuário: soma dos saldos devedores ajustados e consolidados das operações a serem liquidadas, não podendo ultrapassar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário, observado que, quando o saldo devedor total ultrapassar esse limite, o mutuário deve pagar integralmente o valor excedente ao referido limite para fazer jus a linha de crédito de que trata este artigo;

II - forma de apuração do valor do crédito: ajuste nos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se os encargos de inadimplemento e as multas e aplicando-se os encargos de normalidade sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;

IV - além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o caput no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:

a) quinze por cento quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene; e

b) dez por cento quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene.

V - garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;

VI - risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;

VII - prazo de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo esquema de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário.

§ 1º As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3º ou 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006 ou da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o caput.

§ 2º Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o caput deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.

§ 3º Ficam suspensas as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 30 de dezembro de 2013, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.

§ 4º O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.

§ 5º A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção destes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenha por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.

§ 6º Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.

§ 7º O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

§ 8o Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por instrumento de crédito individual quando firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 9o O ônus decorrente do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso II do caput deste artigo relativo às operações de risco integral das instituições financeiras oficiais será assumido pelas instituições financeiras oficiais.

§ 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso II do caput nas operações de risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo.

§ 11. Caberá ao Conselho Monetário Nacional definir os beneficiários, encargos financeiros e demais condições da linha de crédito de que trata este artigo.

§ 12. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso II do caput, vedada a faculdade prevista no § 6º.

Síntese dos resultados obtidos

Em cumprimento, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.1 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Deliberações expedidas pelo TCU					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - b	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Registre, nas próximas programações e prestações de contas do FCO, as metas qualitativas e quantitativas a serem observadas na gestão do Fundo e os resultados apresentados pelos indicadores definidos, nos termos do item 6.1.1.2 o Acórdão TCU n.º 1.109/2005 – Segunda Câmara.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deve coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.					
Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.					
Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de					

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.

Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.

Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.

Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.

Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:

- desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.

Diversas atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões são parte de uma metodologia implantada para acompanhar as ações e projetos priorizados em execução no âmbito deste Ministério.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Administrativa	
Denominação completa	Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498
Deliberações expedidas pelo TCU	

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO					
Descrição da Deliberação:					
Reveja a forma de cobrança da comissão <i>del credere</i> e estude alternativas que atendam às necessidades bancárias em função do risco de crédito e que, ao mesmo tempo, não onerem o patrimônio do fundo, registrando, nas próximas prestações de contas, as providências adotadas e os resultados.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO					
Síntese da providência adotada:					
Por intermédio da Proposição n.º 26/2008 e do Parecer n.º 18/2008-CONDEL/FCO, a determinação do TCU foi submetida ao Condel em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31.10.2008, tendo o Conselho resolvido aprovar a criação de um Grupo de Trabalho com o fim específico de cumpri-la (Resolução n.º 352, de 31.10.2008).					
O Grupo de Trabalho reuniu-se nos dias 09.07.2009, 23.09.2010 e 18.11.2010 e, conforme considerações e conclusões constantes da Memória de sua 3ª Reunião, decidiu, a propósito da determinação do item 1.2 do Acórdão TCU n.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, propor ao Conselho manter inalterada a atual forma de cobrança do <i>del credere</i> .					
Em sessão da 57ª Reunião Ordinária realizada em 14.12.2010, o Condel resolveu, nos termos do Parecer n.º 10/2010-CONDEL/FCO, de 29.11.2010, e pelas razões constantes da Memória da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho criado pela Resolução Condel/FCO n.º 352, de 31.10.2008, aprovar proposta formulada pelo Grupo, a propósito da determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), contida no item 1.2 do Acórdão TCU n.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, no sentido de manter a atual forma de cobrança do <i>del credere</i> (Resolução Condel/FCO n.º 411, de 14.12.2010).					
Síntese dos resultados obtidos:					
Em atendimento , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nada a declarar.					

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.373/2009-2	1.370/2010 – Plenário	9.1.1	RE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Após a disponibilização das informações requisitadas ao Banco do Brasil, com amparo no art. 7º da Lei n.º 10.177/2001, consideradas pelo Ministério da Integração Nacional como necessárias à avaliação dos impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do FCO, mensure a contribuição das ações do FCO para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 2º de sua Lei instituidora, qual seja, contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, bem como avalie a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, objetivos fixados no art. 1º do Decreto instituidor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.					
Providências Adotadas					

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	
Síntese da providência adotada:	
<p>Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deve coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.</p> <p>Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.</p> <p>Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.</p> <p>Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.</p> <p>Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.</p> <p>Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.</p> <p>Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE. <p>Diversas atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões são parte de uma metodologia implantada para acompanhar as ações e projetos priorizados em execução no âmbito deste Ministério.</p>	

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Síntese dos resultados obtidos
Em atendimento.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Nada a declarar.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 012.908/2010-0	2029/2011 – TCU – Plenário	9.8	DE	Ofício n.º 320/2011-TCU/SEMAG, de 16.08.2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com a aplicação dos recursos do Pronaf no Município de Angélica (MS), conforme dispõe o art. 5º da Lei n.º 8.443, de 1992, e a IN TCU n.º 63/2010 (Subitem 2.3 do Relatório).					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
O Banco do Brasil, pelo Ofício Diretoria de Governo n.º 2012/011171, de 03.09.2012, informou que, conforme solicitação da SFRI/MI, foi realizado, em 31 de agosto de 2012, crédito a favor do FCO no valor de R\$ 11.930,71, correspondente à atualização pela taxa extramercado do Banco Central dos valores envolvendo as operações contratadas recursos do FCO no âmbito do PRONAF no Município de Angélica (MS).					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguardando manifestação do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nada a declarar.					

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.523/2009-1	9792/2011 – TCU – 1ª Câmara	1.7	DE	Ofício n.º 913/2011-TCU/SECEX-2, de 16.12.2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Tendo em vista a competência atribuída ao CONDEL/FCO do art. 3º, inciso I, de seu Regimento Interno, de aprovar até 15 de dezembro de cada ano os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, com base na proposta de aplicação de recursos encaminhada pelo MI, determinar-lhe, com fulcro no art. 18 da Lei 8.443/1992, que, quando da aprovação da próxima programação de aplicação de recursos do Fundo, se certifique de que a programação					

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

permite identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais (Lei 7.827/1989) pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo (Decreto 6.047/2007 e art. 14-A da Lei 7.827/1989), parágrafos 11.2 a 11.2.3 do relatório.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)	

Síntese da providência adotada:

O Ministério da Integração Nacional, ao estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2013 (Portaria MI nº 386, de 04.07.2012 e alterações posteriores), definiu que a formulação dos programas de financiamento do Fundo deveria observar:

- a) as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
- b) sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;
- c) previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as quatro Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região.

Dessa maneira, na Programação de Financiamento do FCO para 2013 é possível identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais, pela PNDR e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo, observando o seguinte:

- a) previsão de aplicação de 51% dos recursos disponível no ano de 2013 junto a beneficiários com faturamento anual de até R\$ 16 milhões (beneficiários de pequeno-médio porte), respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 3,6 milhões;
- b) previsão de aplicação dos recursos do FCO por espaço prioritário da PNDR (Faixa de Fronteira, Mesorregião de Águas Emendadas, Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica e Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE);
- c) limites para o financiamento de operações de custeio e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas;
- d) programa de financiamento específico em apoio aos empreendedores individuais e micro e pequenas empresas;
- e) linhas de financiamento à agropecuária irrigada e para redução da emissão de gases de efeito estufa na agropecuária (Programa ABC) em condições compatíveis que essas atividades necessitam.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Recomendações

Denominação completa:	Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498

Recomendações expedidas pelo OCU

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.3	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Recomendação:

Coordenar e orientar as discussões em curso para celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA, bem como o trabalho decorrente desse acordo, quer seja, o desenvolvimento dos indicadores e metas qualitativos que permitirão avaliar os impactos sociais do FCO, compatibilizando-os com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Providências/Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	
Síntese da providência adotada:	
<p>Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deve coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.</p> <p>Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.</p> <p>Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.</p> <p>Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.</p> <p>Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.</p> <p>Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.</p> <p>Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE. <p>Diversas atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões são parte de uma metodologia implantada para acompanhar as ações e projetos priorizados em execução no âmbito deste</p>	

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Ministério.
Síntese dos resultados obtidos
Em atendimento.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Nada a declarar.

Recomendações expedidas pelo O CI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.5	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) promover maior integração entre as aplicações do FCO e as ações da PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional) a fim de incrementar o número de concessões nos Entes Federados mais deficitários;</p> <p>b) implementar formas de divulgação do FCO, bem como formas de orientação aos potenciais tomadores, sobre apresentação de propostas, diretamente ou mediante parcerias;</p> <p>c) avaliar a possibilidade de destinar recursos orçamentários para viabilizar o cumprimento da recomendação do item anterior.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)			
Síntese da providência adotada:			
<p>a) o Ministério da Integração Nacional e o Conselho Deliberativo do FCO já vêm buscando incrementar o volume de financiamentos direcionados aos municípios classificados pela tipologia da PNDR como de menor renda e menor dinamismo. São exemplos de providências que estão sendo tomadas:</p> <p>a.1) ao definir as Diretrizes e Orientações Gerais para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, por meio das Portarias MI n.º 369, de 03.09.2009, n.º 571, de 12.07.2010, e n.º 685, de 21.09.2011, o Ministério da Integração Nacional incluiu dentre as diretrizes: “sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO”.</p> <p>a.2) além disso, estabeleceu que os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do Fundo: I – a Faixa de Fronteira; II – a Mesorregião de Águas Emendadas; III – os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; IV – os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.</p> <p>a.3) o Condel, por sua vez, ao aprovar proposta da Secretaria-Executiva de diretrizes e prioridades para esses três exercícios, definiu como prioridades especiais para efeito de aplicação dos recursos do FCO (Resoluções Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, n.º 406, de 31.08.2010; n.º 430, de 22.09.2011, e n.º 438, de 08.12.2011):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): <ul style="list-style-type: none"> 1) municípios da Faixa de Fronteira; 2) municípios da Mesorregião de Águas Emendadas; 3) municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); e 			

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

4) municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.

a.4) além das diretrizes, orientações gerais e prioridades, consignamos como exemplos de providências as seguintes recomendações dirigidas pelo Condel ao Banco Administrador:

- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica, especialmente no Entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011);
- continuar desenvolvendo ações no sentido de ampliar o número de operações nos 466 municípios da Região, tendo presente que não basta contemplar os municípios de economia deprimida com uma ou poucas operações, fazendo-se necessário beneficiar o maior número possível de agentes econômicos e garantir-lhes recursos em volume que permita tirá-los da inércia e estagnação econômica (Resoluções Condel/FCO n.º 372, de 29.04.2009, n.º 378, de 10.12.2009, e n.º 388, de 29.06.2010);
- desenvolver ações para incrementar as aplicações nas microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como dinâmicas ou estagnadas, que se encontram abaixo de 50% no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 388, de 29.06.2010);
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica, especialmente no Entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011);
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica do Estado de Goiás, especialmente no Entorno do Distrito Federal, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Estado de Goiás e o Condel (Resolução Condel/FCO n.º 429, de 14.07.2011);
- incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica (Resolução Condel/FCO n.º 436, de 08.12.2011); e
- incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia “estagnada” e “dinâmica” da Região Centro-Oeste, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas e o Condel, de forma a cumprir as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

b) a melhor e mais eficiente forma de divulgação têm sido os eventos do FCO Itinerante, realizados em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, com as Prefeituras, com o Sebrae, com as representações dos setores produtivos, com o Banco do Brasil e as instituições financeiras conveniadas para aplicação de recursos do FCO. Nesses eventos são divulgados os programas/linhas de financiamento do Fundo e todas as condições operacionais, são ministradas informações e orientações sobre os procedimentos para obtenção do financiamento, além de capacitação promovida pelo Sebrae de micro e pequenos empresários com orientações para a formulação de projetos. Cabe registrar que, por ocasião da definição dos calendários dos Seminários, são priorizados os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia dinâmica ou estagnada. Outras formas de divulgação implementadas são as seguintes:

- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo do Encontro com o Setor Produtivo do DF, no dia 18.03.2011; do Seminário sobre a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional no DF, no dia 08.04.2011; da Mesa de Debate sobre o FCO Rural no DF, no dia 12.04.2011; do Evento de Lançamento da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 21.09.2011; do VII Encontro Regional de Incubadoras do Centro-Oeste, nos dias 22 e 23.09.2011; da Palestra sobre Energia Sustentável na Agricultura Familiar, no dia 18.10.2011; do Seminário sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no dia 27.10.2011; da Palestra sobre as condições de financiamento do FCO para o segmento cultural, no dia 19.12.2011; da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; do Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; da Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; do 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; da Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; da FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; e do Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012; e
- confecção e distribuição de folders e cartilhas sobre o FCO (exemplos: folder da Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais; folder da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; folder da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); folder do FCO Rural; e cartilha sobre as principais condições de financiamento do FCO).

c) o Ministério da Integração Nacional vem incluindo em seu orçamento, desde 2007, previsão de recursos para custear sua participação nos eventos voltados para a divulgação dos programas de financiamento do FCO.

Cabe esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRF). Não obstante, a presente recomendação encontra-se sob a condução da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Síntese dos resultados obtidos
Aguardando manifestação do órgão de controle.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Nada a declarar.

Unidade Beneficiária			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OGI			
Recomendações expedidas pelo OGI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.6	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
Realizar, por meio da SCO, trabalho articulado entre o INCRA, CEDRS e outras Instituições que julgar necessário, com o objetivo de fazer cumprir o percentual de aplicação de recursos do FCO destinado ao Pronaf-RA.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
Síntese da providência adotada:			
<p>Conforme já observado, a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou financiar empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.</p> <p>Ainda, foi informado que, em reunião articulada pela SFRI com representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Fazenda (MF), o MDA estudava a possibilidade de propor ao Conselho Monetário Nacional a inclusão de financiamentos com outras finalidades, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010.</p> <p>Pelos entendimentos mantidos, o MDA ficou responsável pelo encaminhamento de proposta de Resolução ao Conselho Monetário Nacional visando normatizar, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010, quais outras finalidades de financiamento poderiam ser incluídas para efeito do cumprimento do percentual de 10% de que trata o caput do artigo 7º da Lei n.º 9.126/1995.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Em atendimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Nada a declarar.			

Unidade Beneficiária	
Denominação completa:	Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498
Recomendações do OGI	
Recomendações expedidas pelo OGI	

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010	IV - 24	Ofícios n.º 41.360/2010/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17.12.2010, e n.º 36/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 03.01.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas quando couber;</p> <p>b) diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências:</p> <p>b.1) realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo;</p> <p>b.2) aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários;</p> <p>b.3) adotar providências para que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber;</p> <p>b.4) adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas;</p> <p>b.5) intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das situações apontadas no parágrafo 6º da presente Nota Técnica.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)			
Síntese da providência adotada:			
<p>Para atendimento da medida constante da alínea “a” (<i>promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas, quando couber</i>), foi submetida à consideração e deliberação do Condel/FCO proposta da Secretaria-Executiva no sentido de recomendar aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentassem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Proposição n.º 03/2011 e Parecer n.º 03/2011-CONDEL/FCO, de 14.03.2011).</p> <p>Em sessão da 58ª Reunião Ordinária realizada em 25.03.2011, em Brasília (DF), o Condel/FCO resolveu aprovar a proposta formulada por esta Secretaria-Executiva, à vista do item 24, alínea “a”, da Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010, da Controladoria-Geral da União (CGU), recomendando aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Resolução Condel/FCO n.º 416, de 25.03.2011).</p> <p>Para atendimento da medida constante da alínea “b” (<i>diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências...</i>), foi enviado ao Banco do Brasil S.A. o Ofício n.º 648/2010-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 22.12.2010, solicitando a apresentação, até 26.01.2011, de plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.</p> <p>Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou ao Ministério o Ofício Auditoria Interna – 2011/000.131, de 31.01.2011, acompanhado dos Ofícios Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, de 17.01.2011, e Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, de 28.01.2011.</p> <p>Pelo Ofício Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, o Banco informou sobre as atividades desenvolvidas por aquela Diretoria com vistas à verificação da conformidade dos procedimentos das agências com os normativos internos e externos relacionados ao FCO. E, por meio do Ofício Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, o Banco solicitou a extensão do prazo para o envio do plano de providências, até 15.02.2011, tendo em vista a interveniência de diversas áreas internas, envolvidas na gestão do processo de concessão de crédito ao amparo dos Programas do FCO.</p>			

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Finalmente, por meio dos Ofícios Auditoria Interna – 2011/000.270, de 17.02.2011, e Diretorias Comercial e de Agronegócios – 2011/000.080, de 15.02.2011, o Banco do Brasil S.A. encaminhou o plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.

Tais informações foram prestadas à SFC/CGU por meio dos Ofícios n.º 018/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 31.01.2011, n.º 034/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 17.02.2011, e n.º 135/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 19.04.2011.

Posteriormente, a SFC/CGU, ao realizar a Auditoria Anual de Contas da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional (SCO/MI), referente ao exercício de 2010, registrou, no item 1.1.1.3 do Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201108178-2ª Parte (Ofício n.º 31.772/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24.10.2011), a seguinte análise acerca das providências até então adotadas:

A recomendação encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste diz respeito a diligências a serem realizadas pela SCO/MI ao Banco do Brasil, considerando que as constatações apontadas pela CGU relacionam-se à atuação do banco operador do FCO nas operações de concessão de crédito. Nesse ponto de vista, a SCO/MI atendeu a recomendação ao diligenciar o banco, conforme informado na manifestação da unidade.

Contudo, em relação ao exposto no Plano de Providências do Banco do Brasil enviado à SCO/MI sobre as ações e prazos de implementação das providências adotadas, entendemos que a recomendação deve ser mantida à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), atual responsável pelo FCO devido à extinção da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Desse modo, no que diz respeito aos itens 1, 2, 3 e 5 do Plano de Providências do Banco do Brasil, mantemos os respectivos itens da recomendação, para que a Sudeco continue cobrando do banco operador do Fundo as providências adotadas para sanar as impropriedades constatadas, inclusive com o envio de documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco.

No tocante ao item 4 do Plano de Providências, relativo à cobrança tempestiva por parte do Banco aos mutuários do FCO dos documentos de comprovação de despesas, o Banco do Brasil manifestou discordância quanto ao ponto. O Banco argumentou que a Programação Anual do FCO permite que a liberação do crédito ocorra mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra. Desse modo, não foi exposta nenhuma providência a ser adotada.

Como a fiscalização sistemática do FCO implementada pela CGU possui como amostra operações de crédito contratadas no exercício de 2009, deve-se adotar a Programação do FCO de 2009 como fundamento. Sobre a questão acerca da permissão da liberação do crédito mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra, a Programação do FCO de 2009 versa na letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE (micro e pequenas empresas), conforme o seguinte:

“(…)

3. LIMITE FINANCIÁVEL:

- a) investimento: até 100% do valor total dos itens financiáveis;*
- b) capital de giro associado: 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;*
- c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R\$ 90 mil para microempresas e até R\$ 270 mil para pequenas empresas.*

Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas “b” e “c” não se aplica o limite indicado na alínea “a” acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.

(…)”.

Depreende-se desse normativo que o pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra é previsto somente em casos específicos, em que deve ser considerado o setor empresarial, a aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, além do valor do financiamento dado o porte do

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

mutuário.

Do mesmo modo, na Programação Anual do FCO de 2011 tal restrição de limite financiável permanece, tendo apenas ocorrido a inclusão dos empreendedores individuais, para valores até R\$ 5 mil (letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE) e das médias e grandes empresas, para financiamentos até R\$ 400 mil e R\$ 800 mil, respectivamente (letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE).

Cabe ressaltar que o fato de algumas operações poderem ter pagamento realizado pelo Banco diretamente ao fornecedor não desobriga o mutuário do dever de prestar contas. Além disso, conforme os relatórios de fiscalização da CGU, houve constatações de ausências de notas fiscais em operações de financiamento para reforço de capital de giro para aquisição de estoques, enquadradas na letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE da Programação Anual do FCO de 2009. Nesse item é prevista a apresentação de nota fiscal por parte do mutuário.

Dessa forma, a manifestação do Banco do Brasil não elide a constatação da CGU acerca da obrigatoriedade por parte dos mutuários de comprovação das despesas das operações de crédito com recursos do FCO.

Em vista disso, a SFC/CGU resolveu manter a recomendação à Sudeco, atual responsável pelo Fundo, no sentido de diligenciar o Banco do Brasil, inclusive com solicitação do envio de documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco, para:

Número	Recomendação
1	Realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo.
2	Aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários.
3	Adotar providências a fim de que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber.
4	Adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas.
5	Intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das constatações apontadas na Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010.

Em decorrência disso e com o objetivo de atender à recomendação da SFC/CGU, a Sudeco, por meio do Ofício n.º 492/2011-FCO, de 04.11.2011, solicitou ao Banco do Brasil S.A. o seguinte:

- a) informações sobre as providências adotadas para atendimento das recomendações n.º 3 e 5 e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco em seu Plano de Providências (30.06.2011 e 31.04.2011, respectivamente);
- b) plano de providências para tratamento da recomendação n.º 4, considerando a “análise do controle interno”, constante do item 1.1.1.3 do Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201108178-2ª Parte; e
- c) após o término dos prazos informados pelo Banco para atendimento das recomendações n.º 1 e 2 (30.12.2011 e 29.06.2012, respectivamente), informações sobre as providências adotadas e os resultados alcançados, juntamente com documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos registrados no Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco o Ofício Dicom-Dirag-Dicre – 2011/013.941, de 01.12.2011:

- a) quanto às recomendações n.º 3 e 5, encaminhou a síntese das providências adotadas e os documentos solicitados;
- b) quanto à recomendação n.º 4, esclareceu que o Banco segue a Programação Anual aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – Condel/FCO, a qual prevê que os aspectos operacionais serão estabelecidos pela Instituição Financeira. Diante desse fato e levando-se em conta as justificativas apresentadas por ocasião da elaboração do Plano de Providências, além das informações complementares abaixo descritas, manteve sua manifestação acerca do assunto:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

4. Nos aspectos não definidos na referida Programação, observam-se o Manual de Crédito Rural (MCR) e as normas internas do Banco, sendo item de verificação de conformidade nas Fichas de Verificação dos processos de crédito. As normas internas do Banco preveem que, no caso de operações com liberação em parcelas, por exemplo, as notas fiscais e os respectivos comprovantes de liquidação financeira devem ser apresentados antes da liberação da parcela subsequente. Todavia, em razão da especialidade da operação ou do item financiado, os documentos comprobatórios das aplicações dos recursos, em alguns casos, podem ficar sob a guarda do mutuário, constituído nessa situação como fiel depositário desses documentos.

5. Informamos, também, que no Instrumento de Crédito das operações contratadas ao amparo do FCO consta cláusula que autoriza que os órgãos de controle, tais como Banco Central do Brasil (Bacen), Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFCI/CGU), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretarias dos Estados, dentre outros, tenham acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

- c) quanto às recomendações n.º 1 e 2, informou que manterá a Sudeco informada à medida que forem implementadas as demais recomendações do referido Plano de Providências, conforme solicitado no item 13 do Ofício n.º 492/2011-FCO, de 04.11.2011.

Por meio do Ofício n.º 792/2011-FCO, de 21.12.2011, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia do Ofício Dicom-Dirag-Dicre – 2011/013.941, de 01.12.2011, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Ocorre que, posteriormente, por meio da Nota Técnica n.º 994, de 09.05.2012, a SFC/CGU entendeu que ainda estava pendente a apresentação dos resultados decorrentes das recomendações.

Assim, em função da manutenção das recomendações no Relatório de Auditoria n.º 201108178 e da sua reiteração na Nota Técnica n.º 994, a Sudeco, por meio do Ofício n.º 1.577/2012-FCO, de 18.06.2012, solicitou ao Banco do Brasil S.A. encaminhar, no prazo máximo de 15 dias úteis, informações sobre as providências adotadas para atendimento das referidas recomendações e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco em seu Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco os Ofícios Auditoria Interna – 2012/0839, de 18.07.2012, e Dicom-Dirag-Dired-Dinop – 2012/000.667, de 16.07.2012:

- a) quanto às recomendações n.º 1, 3 e 4, encaminhou a síntese das providências adotadas e os documentos solicitados;
- b) quanto à recomendação n.º 2, informou o seguinte:

Providências a serem implementadas:

Ação: desenvolver alerta no acolhimento de propostas no sistema contratação de operações (COP) mediante regras a serem elaboradas pelos gestores de produtos com as definições de porte dos beneficiários dos programas do FCO.

“Registramos que foi aberta Demanda Executiva à área de tecnologia do Banco do Brasil, no sentido de incluir tela no COP (sistema de contratação), no momento do enquadramento do porte de mutuário de operações de FCO Rural e Empresarial, com os seguintes termos:

Atenção! O porte do mutuário e a legislação vigente do FCO determinarão a taxa de juros da presente operação, portanto certifique-se quanto ao correto enquadramento.”
A previsão de implementação é de até 12/2012.

Por meio do Ofício n.º 1.832/2012-FCO, de 23.07.2012, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia dos Ofícios Auditoria Interna – 2012/0839, de 18.07.2012, e Dicom-Dirag-Dired-Dinop – 2012/000.667, de 16.07.2012, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Ocorre que, posteriormente, por meio da Nota Técnica n.º 2.862, de 20.12.2012, a SFC/CGU entendeu que ainda

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

estava pendente a apresentação dos resultados decorrentes da recomendação n.º 2.

A Sudeco, por meio do Ofício n.º 021/2013-FCO, de 07.01.2013, solicitou ao Banco do Brasil S.A. encaminhar, no prazo máximo de 10 dias úteis, informações sobre as providências adotadas para atendimento da referida recomendação e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade da ação e do prazo informado pelo Banco em seu Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco os Ofícios Auditoria Interna – 2013/00.039, de 14.01.2013, e Dirag-Dicom – 2012/15.841, de 18.12.2012, bem como a documentação comprobatória da implementação da recomendação.

Por meio do Ofício n.º 100/2013-FCO, de 21.01.2013, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia dos Ofícios Auditoria Interna – 2013/00.039, de 14.01.2013, e Dirag-Dicom – 2012/15.841, de 18.12.2012, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Síntese dos resultados obtidos

Segundo o Relatório de Auditoria 201203536, “de acordo com as manifestações apresentadas pelo Banco do Brasil e os documentos comprobatórios das providências adotadas encaminhados pelo gestor do Fundo, consideram-se como atendidas as recomendações à Sudeco referentes ao FCO, provenientes da Auditoria de Gestão 2010 da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO/MP”.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Fundos de Financiamento			
Denominação completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações expedidas pelo COI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.4	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
Ao Ministério da Integração Nacional, apresentar estudos que comprovem a adequabilidade para a definição dos critérios de porte dos beneficiários do FCO constante da Resolução CONDEL/FCO n.º 437, de 08.12.2011, fundamentados em dados e metodologias que sejam apropriados à situação econômica e social dos empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste, área de atuação do Fundo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
Síntese da providência adotada:			
Conforme esclarecimentos prestados no Ofício nº 102/SFRI/MI, de 05.09.2012, em primeiro lugar, é importante destacar que adequações dos critérios de classificação dos portes dos beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais também ocorreram no âmbito do FNE (Resolução CONDEL/SUDENE nº 43, de 10.11.2011) e do FNO (Resolução CONDEL/SUDAM nº 29, de 17.11.2011).			
A proposta de adequação do porte dos beneficiários do FNE, ao ser apreciada pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, os Conselheiros foram embasados, além das manifestações técnicas do Ministério da Integração Nacional e da própria SUDENE, pelo Parecer nº 758/2011/PRF5/PGF/AGU, de 08.11.2011, da Procuradoria Regional Federal da Quinta Região (cópia anexa), que dentre outras conclusões, atestou que:			
<p align="center"><i>“deve-se analisar, outrossim, se tais mudanças não irão alterar as definições das empresas trazidas pelo legislador, na medida em que não pode o CONDEL pretender criar novas definições para as diferentes categorias de empresas beneficiárias, em descompasso com as definições trazidas pelo legislador pátrio. Tal</i></p>			

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

possibilidade já fora analisada e rechaçada por este órgão jurídico quando da confecção do Parecer nº 582/2010. No entanto, se a pretensão proposta de resolução é, em função dos conceitos já trazidos pelo legislador, alterar as condições de financiamento para as diferentes categorias de empresas, como instrumento para a consecução de seu mister constitucional, entende-se razoável tal pretensão, sendo o referido Conselho competente para tanto;"

Assim, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 49/CGFCF/DPNA, de 17.11.2011, que propôs a adequação dos critérios de classificação do porte dos beneficiários no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e outras condições para serem aplicadas ainda no exercício de 2011, respeitou, as seguintes premissas:

- a) a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a essas empresas, especialmente no que se refere, entre outros benefícios, ao acesso a crédito.
- b) a Lei Complementar nº 139/2011, que alterou diversos pontos da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive os parâmetros para a definição de microempresa e empresa de pequeno porte, produziram efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2012, razão pela qual estes novos parâmetros de classificação do porte só foram adotados a partir dos financiamentos concedidos a partir desta data;
- c) os limites de valores para o enquadramento dos beneficiários dos programas Profrota Pesqueira e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), definidos em legislação específica;
- d) os critérios de classificação do porte dos beneficiários adotados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), definidos pelas suas Cartas-Circulares nºs 11 e 34, de 05.03.2010 e 06.09.2011, respectivamente.

A adequação dos critérios para classificação do porte dos beneficiários do FCO, além de respeitar os parâmetros definidos na Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterados Lei Complementar nº 139/2011, atende ao dispositivo da legislação que reserva tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, pois os empreendedores individuais e as microempresas farão jus à taxa de juros de 6,75% a.a., conforme definido na Lei nº 10.177, de 12.01.2001, e no Decreto nº 6.367, de 30.01.2008. Por sua vez, as empresas de pequeno porte, farão jus à taxa de juros de 8,25% a.a., além disso, para estes beneficiários, o Fundo pode financiar até 100% de seus projetos, respeitando, dessa maneira, tanto a classificação do porte dessas empresas como o tratamento diferenciado e favorecido reservado a esse público, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

Adicionalmente, a proposta de adequação dos critérios para classificação do porte dos beneficiários do FCO, aprovada pelo Conselho Deliberativo pela Resolução nº 437, de 08.12.2011, em virtude da elevação dos parâmetros de classificação do porte dos grandes beneficiários do Fundo, de R\$ 35 milhões (empresas dos setores não rurais) e de R\$ 1,9 milhão (produtores rurais) para R\$ 90 milhões, propôs destinar 51% dos recursos previstos para aplicação no exercício 2011 aos beneficiários com faturamento anual até R\$ 16 milhões, sendo necessária a aplicação mínima de 20% junto a beneficiários com faturamento de até R\$ 2,4 milhões.

Recomendou-se também que, para efeito de verificação do cumprimento dos limites propostos, ao final do exercício financeiro de 2011, o Banco do Brasil deveria considerar a nova classificação de porte dos beneficiários para a totalidade das operações contratadas no referido exercício.

Dessa maneira, a readequação dos critérios para a classificação do porte dos beneficiários do FCO aprovada permite a uniformização dos parâmetros para classificação das empresas e produtores rurais para fins de concessão de financiamentos com recursos públicos, viabilizando a padronização das estatísticas (financiamento concedidos no âmbito dos programas do BNDES) quanto ao atendimento a um determinado segmento de mutuário.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Descentralizada	
Denominação completa:	Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498
Recomendações expedidas pelo OCU	
Recomendações expedidas pelo OCU	

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.5	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais/MI, concluir o desenvolvimento das metas e indicadores qualitativos que avaliem o impacto econômico e social do FCO.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
Síntese da providência adotada:			
<p>Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deve coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.</p> <p>Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.</p> <p>Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.</p> <p>Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.</p> <p>Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.</p> <p>Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.</p> <p>Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados a aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo do trabalho a ser desenvolvido por instituição(ões) contratada/conveniada(s) pelo</p>			

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Ministério será:

- desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.

Diversas atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de uma minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões são parte de uma metodologia implantada para acompanhar as ações e projetos prioritizados em execução no âmbito deste Ministério.

Síntese dos resultados obtidos:

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

14. LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO

14.1. Leis e Medidas Provisórias

- Medida Provisória n.º 565, de 24.04.2012 – Altera a Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei no 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro;
- Lei 12.716, de 21.09.2012 – Altera as Leis n.º 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.469, de 10 de julho de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.029, de 12 de abril de 1990, 10.954, de 29 de setembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências.

14.2. Resoluções CMN/Bacen

- 4.081, de 22.05.2012 – Autoriza a contratação de operação de investimento, ao amparo da Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf Mais Alimentos), para agricultores familiares que tiveram perdas por estiagem, seca, excesso de chuvas, enchentes ou enxurradas;
- 4.107, de 28.06.2012 – Altera as disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da Safra 2012/2013;
- 4.116, de 02.08.2012 – Altera as disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) constantes no Manual de Crédito Rural (MCR); o prazo para manifestação dos agricultores familiares interessados na linha de crédito instituída pela Resolução n.º 4.028, de 18 de novembro de 2011; e dispensa o cumprimento do limite de 8%, previsto no MCR 10-1-24, para efeito da renegociação de que trata a Resolução n.º 4.047, de 26 de janeiro de 2012;
- 4.117, de 02.08.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por orizicultores;

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- 4.118, de 02.08.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por produtores de laranja;
- 4.119, de 02.08.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por suinocultores não integrados;
- 4.131, de 05.09.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por avicultores não integrados e altera as Resoluções n.º 4.117, 4.118 e 4.119, de 2 de agosto de 2012;
- 4.136, de 27.09.2012 – Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da safra 2012/2013;
- 4.138, de 27.09.2012 – Dispõe sobre ajustes nas condições básicas do Crédito Rural;
- 4.149, de 25.10.2012 – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;
- 4.159, de 22.11.2012 – Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR);
- 4.161, de 12.12.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural contratadas por produtores rurais de arroz;
- 4.164, de 20.12.2012 – Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10).

14.3. Resoluções do Condel/FCO

- 442, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Condições Gerais de Financiamento – Restrições;
- 443, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Programação Orçamentária – Aplicação dos Recursos – Limite máximo de 20% dos recursos previstos anualmente para contratações junto a beneficiários de grande porte;
- 444, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Empresarial para MGE – Condições de Financiamento – Limite Financiável;
- 445, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Criação de Grupo de Trabalho;
- 446, de 03.05.2012 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho para 2012;
- 447, de 15.06.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural – Condições de Financiamento – Classificação Quanto ao Porte;
- 448, de 15.06.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural – Condições de Financiamento – Linhas de Financiamento – Crédito Emergencial para a Suinocultura;
- 449, de 15.06.2012 – Relatório de Gestão do FCO – Exercício de 2011 – Relatório de Gestão apresentado pelo Banco do Brasil S.A.

14.4. Resoluções do Condel/Sudeco

- 001, de 13.11.2012 – Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- 002, de 13.11.2012 – Regimento Interno do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF);
- 003, de 14.12.2012 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Diretrizes e Prioridades para 2013;
- 004, de 14.12.2012 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação do FCO para 2013;
- 006, de 28.12.2012 – Relatório de Gestão do FCO: 1º Semestre de 2012;
- 007, de 28.12.2012 – Calendário de Reuniões do Condel/Sudeco em 2013: Reuniões Ordinárias.

15. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO

No exercício de suas atribuições, o Ministério da Integração Nacional implementou, no decorrer do exercício de 2012, por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), diversas práticas que tiveram impactos positivos sobre as operações do FCO. Com isso, foram identificados avanços significativos e marcantes na gestão do Fundo.

Exemplificando, o Ministério da Integração Nacional adotou medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), a saber:

- edição da Medida Provisória n.º 581, de 20.09.2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destaca a definição dos encargos financeiros e do bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos, dentre outras medidas;
- alteração da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;
- adequação dos critérios de classificação quanto ao porte (Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011);
- intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

aplicação dos recursos dos Fundos, mediante diferenciação na concessão de bônus, participação no financiamento além de outras condições oferecidas;

- redução dos encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para 2,5% a.a. nas operações de investimento, no período de outubro a dezembro de 2012 (em decorrência da redução das taxas de juros do mercado financeiro e acompanhando os programas de financiamento do BNDES);
- instalação, no dia 13.11.2012, do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), criado pela Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, instituído como instância de deliberação superior da Sudeco. O Conselho é responsável pela aprovação dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas que priorizem as iniciativas voltadas para a promoção dos setores relevantes da economia regional, e pela operacionalização dos demais instrumentos de ação da Superintendência, especialmente o FCO, o FDCO e os Incentivos e Benefícios Fiscais.

Dentre as demais ações desenvolvidas, destacamos as seguintes:

- participação nos Seminários “FCO Itinerante” em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, os Governos Municipais, o Banco do Brasil S.A., as demais Instituições Operadoras; o Sebrae e outros parceiros, com o objetivo de divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, além de incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2011;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no 1º semestre de 2012;
- análise e emissão de pareceres sobre propostas submetidas ao Condel, envolvendo alterações e aperfeiçoamentos das condições operacionais dos programas e linhas de financiamento, entre outros assuntos de importância para o Fundo;
- preparação, organização e composição das pautas das reuniões do Conselho Deliberativo, contendo toda a documentação relacionada com as matérias a serem discutidas nas reuniões e necessárias às deliberações dos Conselheiros;
- redação das atas das reuniões do Condel;
- redação e publicação das resoluções do Conselho;
- análise e emissão de pareceres sobre recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, constantes de Relatórios de Auditoria do FCO e de Planos de Providências;
- participação em reuniões nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e no Distrito Federal, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- estabelecimento de diretrizes e orientações gerais para a elaboração da proposta de Programação e para a aplicação dos recursos no exercício seguinte;
- elaboração de proposta de diretrizes e prioridades com vistas à elaboração da proposta de Programação e à aplicação dos recursos no exercício seguinte, para aprovação do Condel;
- análise da proposta de Programação para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013, elaborada pelo Banco do Brasil em conformidade com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e emissão de parecer para aprovação do Condel;
- coordenação e participação de Grupos de Trabalho instituídos pelo Condel;
- participação nas Conferências Estaduais de Desenvolvimento Regional, realizadas nos Estados da Região Centro-Oeste e no Distrito Federal, e na Conferência Macrorregional de Desenvolvimento Regional, preparatórias para a Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, com o objetivo de apresentar os instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional administrados no âmbito do Ministério da Integração Nacional e inseri-los na discussão da elaboração de uma nova Política de Desenvolvimento Regional;
- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; Agrobrasil, de 15 a 19.05.2012; Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012;
- participação no Agrobrasil, de 15 a 19.05.2012, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídos materiais sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo. Uma área do estande foi destinada à exposição de produtos de artesãos de arranjos produtivos locais;
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos de competência do Ministério relacionados aos Fundos Constitucionais de Financiamento e/ou especificamente ao FCO;
- publicação anual – 2012, referente aos financiamentos concedidos até 2011, “Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – contribuem para a redução das desigualdades regionais e ajudam o Brasil a crescer”;
- confecção e distribuição de folders e cartilhas sobre o FCO.

15.1. Seminários FCO Itinerante

Como ocorre anualmente, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, atentos à necessidade de cumprimento da programação do FCO, que prevê a aplicação de 51% dos recursos em empreendimentos de tomadores de menor porte, intensificaram a divulgação do FCO no exercício de 2012, por meio dos Seminários FCO Itinerante.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

15.1.1. Parcerias Institucionais

Os Seminários “FCO Itinerante” foram realizados a partir de uma parceria formada com o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos Estaduais e Municipais, as Câmaras Municipais, as Instituições Operadoras do FCO, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), os Sindicatos Rurais, as Associações de Produtores Rurais e Comerciais e outros parceiros relevantes em nível local.

Com isso, houve o reforço da parceria institucional e o maior conhecimento das realidades locais pelos técnicos e gestores dos órgãos e entidades participantes.

15.1.2. Planejamento e Organização

No início do exercício de 2012, a Sudeco encaminhou ofício aos Governos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal, solicitando o agendamento de reuniões com a participação de representantes dos Governos Federal e Estadual, das Instituições Operadoras do FCO, dos órgãos e entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Estadual (CDE) e de outros parceiros, para definição da programação dos Seminários FCO Itinerante.

Por ocasião das reuniões, sob a coordenação e/ou com a participação da Sudeco, foram definidos os calendários dos Seminários (datas, locais, programação de palestras etc.), com a priorização dos municípios integrantes dos espaços prioritários ou daqueles com potencial econômico para desenvolver suas vocações.

Coube aos Governos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal promover toda a articulação necessária ao cumprimento dos calendários.

15.1.3. Municípios escolhidos para sediar os Seminários FCO Itinerante em 2012

Em 2012, foram selecionados 30 (trinta) municípios para sediar os Seminários FCO Itinerante. E eles não contaram apenas com palestras, mas também com atendimento individualizado a potenciais tomadores, encontros com lideranças locais, entrevistas em rádios e televisões, visitas a empreendimentos financiados com recursos do Fundo etc. São eles:

Quadro 39: Programação dos Seminários FCO Itinerante no Exercício de 2012

UF	Município/Cidade	Data	Tipologia	Justificativa
DF	Samambaia	15.03.2012	AR	RIDE
DF	Recanto das Emas	19.06.2012	AR	RIDE
DF	Brazlândia	04.07.2012	AR	RIDE
GO	Padre Bernardo	12.04.2012	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Formosa	26.06.2012	EMR	RIDE e Águas Emendadas
MT	Pedra Preta	15.03.2012	EMR	Tipologia
MT	Juscimeira	16.03.2012	EMR	Tipologia
MT	Campinápolis	29.03.2012	DMR	Tipologia
MT	Santo Antônio do Leste	30.03.2012	DMR	Tipologia
MT	Alto Paraguai	12.04.2012	DMR	Tipologia
MT	Diamantino	13.04.2012	AR	Potencial sócio-econômico
MT	Tangará da Serra	26.04.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MT	Barra do Bugres	27.04.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MT	Rosário Oeste	10.05.2012	DMR	Tipologia
MT	Poconé	22.05.2012	EMR	Faixa de Fronteira

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

MT	Nova Maringá	24.05.2012	DMR	Tipologia
MT	Santo Antônio do Leverger	31.05.2012	AR	Potencial sócio-econômico
MT	São José dos Quatro Marcos	05.06.2012	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Peixoto de Azevedo	21.06.2012	DMR	Tipologia
MS	Naviraí	28.03.2012	DMR	Faixa de Fronteira
MS	Caarapó	29.03.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Três Lagoas	26.04.2012	EMR	Tipologia
MS	Selvícia	27.04.2012	EMR	Tipologia
MS	Dourados	30.05.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Nova Alvorada do Sul	31.05.2012	EMR	Tipologia
MS	Bonito	01.06.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Nioaque	27.06.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Jardim	28.06.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Corumbá	07.11.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Miranda	08.11.2012	EMR	Faixa de Fronteira

15.1.4. Público-alvo

Cada Seminário contou com aproximadamente 100 pessoas entre:

- representantes dos órgãos e entidades organizadoras;
- pessoas jurídicas de direito privado que se dedicam à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial, mineral, de infraestrutura econômica, turístico, comercial e de serviços, cultural e de ciência, tecnologia e inovação; e
- produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

15.1.5. Divulgação

Com relação às estratégias de comunicação e mobilização das empresas e produtores rurais para os eventos, foram realizadas parcerias com as agências bancárias locais, com os Sebrae's locais, Prefeituras Municipais e/ou outros órgãos e entidades locais, a exemplo das Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), Associações Comerciais e Associações de Produtores Rurais.

A divulgação dos eventos foi realizada por meio de faixas, cartazes, folderes, banners, adesivos, spots em rádios, carros de som e envio de convite via mala direta, além de entrevistas e artigos na mídia regional.

Além de uma ampla cobertura da mídia, com entrevistas e matérias jornalísticas, os encontros contaram com ações, a exemplo da apresentação de casos de sucesso, que tornaram os eventos mais dinâmicos e despertaram a atenção dos empresários e produtores rurais para as condições atrativas do FCO.

15.1.6. Local

Os eventos foram realizados em auditórios de instituições de ensino, de repartições públicas, de entidades não governamentais, bem como em espaços particulares apropriados para eventos dessa natureza.

15.1.7. Resultados

As contratações com recursos do FCO atingiram R\$ 5.861,0 milhões no período de janeiro a dezembro de 2012, o que representa um incremento de 5,7% em relação ao montante aplicado de janeiro a dezembro de 2011 (R\$ 5.546,6 milhões).

Desse volume, R\$ 4.005,1 milhões (68,3%) beneficiaram mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, superando assim a meta de 51,0% estabelecida pelo Conselho Deliberativo e atendendo à diretriz do Fundo de dar tratamento preferencial a esse público de menor porte. Médios e grandes tomadores foram beneficiados com R\$ 1.855,9 milhões (31,7%).

Com isso, o saldo de financiamentos do Fundo atingiu R\$ 16.658,6 milhões.

E os Seminários FCO Itinerante foram relevantes para o atingimento desse resultado, uma vez que contribuíram para o aumento da demanda por investimentos de longo prazo, o incremento do volume de recursos destinados às diversas atividades econômicas e a cobertura de 465 (99,8%) dos 466 municípios da Região.

15.1.8. Considerações finais

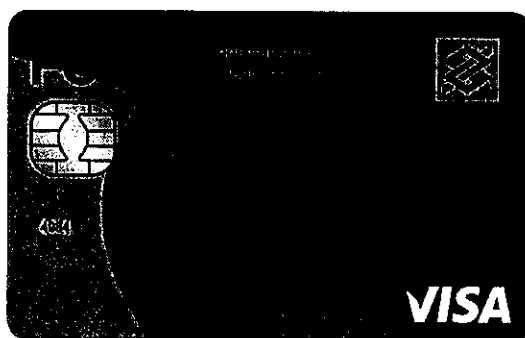
Os trinta eventos transcorreram conforme o cronograma previsto. Cada um teve uma média de público de 100 pessoas, dentre empresários, produtores rurais e lideranças locais.

Por ocasião dos Seminários, foram realizadas palestras sobre as condições de financiamento do FCO e as formas de acesso aos recursos pelos principais órgãos e/ou entidades envolvidas, a exemplo do MI, Sudeco, Governos dos Estados, Sebrae e BB, bem como foram prestadas informações ao público em pontos de atendimento disponibilizados no local. Alguns Seminários contaram, inclusive, com a participação de representante da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República (SFC/CGU/PR), a saber: Nioaque e Jardim (MS).

Tudo isso resultou na alavancagem das contratações com os recursos do FCO, ampliando os financiamentos especialmente nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia estagnada ou dinâmica.

15.2. Lançamento do Cartão FCO Empresarial

Outra medida importante, que trará impactos positivos para as aplicações do FCO, especialmente a partir de 2013, é o lançamento do Cartão FCO Empresarial.



O Cartão FCO Empresarial foi desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A. em atendimento à solicitação do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

(Condel/FCO), com o objetivo de disponibilizar um meio de pagamento ágil e eficiente para as empresas localizadas na Região.

Trata-se de um cartão de crédito múltipla função – débito, crédito e bancária – emitido na Bandeira Visa e voltado para pessoas jurídicas. Possui como principal diferencial a possibilidade de realização de compras junto a fornecedores previamente conveniados, com a utilização das linhas de crédito que compõem o Programa FCO Empresarial (Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, de Infraestrutura Econômica, de Desenvolvimento do Turismo Regional, de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, e de Ciência, Tecnologia e Inovação).

Os principais benefícios são:

- para os tomadores do crédito ao amparo do FCO: o pagamento à vista, sem a necessidade de negociação de prazos (como nos casos de pagamento via boleto ou cheque pré-datado) permite a negociação de preços (descontos); e mais segurança no processo de desembolso, sem realização de pagamentos em espécie e com a possibilidade de mapeamento eletrônico das transações;
- para os fornecedores: transferência do risco da venda para o Banco, que garante o pagamento das transações realizadas por meio do Cartão; e recebimento dos valores da venda no dia útil seguinte à venda;
- para o FCO: visão completa da cadeia do FCO Empresarial – compradores e principais fornecedores; e melhoria nos controles – transação eletrônica – o que possibilita melhor gestão sobre a correta destinação dos recursos.

Destaque-se que o lançamento oficial do Cartão FCO Empresarial ocorreu por ocasião da reunião de instalação do Condel/Sudeco, em 13.11.2012. A partir de 14.11.2012, o Banco iniciou a comercialização do Cartão na sua Rede de Agências. Atualmente, há 9 mil estabelecimentos comerciais localizados na Região Centro-Oeste aptos a realizarem as transações de venda com o Cartão FCO Empresarial.

16. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco, aí incluídos as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

- o orçamento realizado no exercício de 2012 (R\$ 4.748,0 milhões) representou 95,5% do previsto (R\$ 4.974,1 milhões), uma vez que houve superação das previsões iniciais de algumas das fontes de recursos do Fundo;
- as contratações realizadas atingiram R\$ 5.861,0 milhões, o que representa um incremento de 5,7% em relação às contratações realizadas no exercício de 2011 (R\$ 5.546,6 milhões), bem corresponde a 117,8% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974,1 milhões) e a 123,4% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.748,0 milhões);
- das contratações realizadas (R\$ 5.861,0 milhões), R\$ 545,4 milhões (9,3%) beneficiaram o DF; R\$ 1.869,2 milhões (31,9%) o Estado de GO; R\$ 1.623,6 milhões (27,7%) o Estado de MS; e R\$ 1.822,8 milhões (31,1%) o Estado de MT;
- as contratações com o segmento de menor porte (R\$ 4.005,1 milhões) representaram 68,3% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões);

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- dos recursos aplicados no exercício (R\$ 5.861,0 milhões), R\$ 2.546,8 milhões (43,5%) beneficiaram o setor empresarial e R\$ 3.314,2 milhões (56,5%) o setor rural;
- as contratações do Pronaf, ultrapassaram R\$ 747,0 milhões, o que representa um decréscimo de 5,2% em relação ao observado no exercício anterior (R\$ 788,1 milhões);
- o Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-16,9%) quanto no volume de recursos aplicados (-23,6%). A quantidade de operações passou de 2.543 em 2011 para 2.113 em 2012 e o volume de recursos aplicados de R\$ 39,2 milhões para R\$ 29,9 milhões;
- as contratações junto aos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R\$ 967,3 milhões, correspondentes a 38,0% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.546,8 milhões), a 16,5% do volume aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões) e a 97,2% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 994,8 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a mini e pequenos produtores atingiram R\$ 510,9 milhões, consumindo 77,3% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 661,1 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a micro e pequenas empresas atingiram R\$ 659,5 milhões, atingindo 79,3% do limite/teto respectivo (R\$ 831,2 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a médios e grandes produtores atingiram R\$ 253,0 milhões, consumindo apenas 33,9% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 746,1 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médias e grandes empresas atingiram R\$ 245,9 milhões, atingindo 98,9% do limite/teto respectivo (R\$ 248,7 milhões);
- os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram R\$ 2.176,3 milhões e R\$ 1.274,6 milhões, correspondentes a 37,1% e 21,8% do total contratado na Região;
- as aplicações na Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 1.054,2 milhões, o que representa 159,1% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 662,8 milhões);
- na Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 7.982 operações no montante de R\$ 540,8 milhões, o que representa 195,2% do previsto para o exercício (R\$ 277,1 milhões);
- os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 2.410,1 milhões, correspondentes a 41,1% do total contratado na Região;
- o DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em municípios de alta renda (72,0% e 64,1%, respectivamente), o Estado de MS em municípios de economia estagnada (65,7%), e o Estado de MT em municípios de economia dinâmica (38,7%);
- na RIDE, foram formalizadas 5.085 operações no montante de R\$ 545,4 milhões. Desse montante, 3.295 operações no valor de R\$ 392,6 milhões beneficiaram o DF e 1.790 operações no valor de R\$ 152,8 milhões beneficiaram o Entorno;
- do total de 62.711 operações contratadas no exercício, 13.929 (22,2%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R\$ 1.964,9 milhões;
- no exercício, foram contratadas 28 operações com valor superior a R\$ 10 milhões, totalizando R\$ 980,7 milhões;
- do total de 62.711 operações no valor de R\$ 5.861,0 milhões contratadas no exercício, 62.395 operações no valor de R\$ 5.814,1 milhões (99,2%) foram formalizadas pelo

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- Banco do Brasil S.A. e 316 no valor de R\$ 46,9 milhões (0,8%) pelas instituições operadoras do repasse;
- das 66.747 propostas existentes no BB no valor de R\$ 8.601,0 milhões, 62.711 no valor de R\$ 5.861,0 milhões foram contratadas e 4.036 no valor de R\$ 2.740,0 milhões não foram;
 - 465 (99,8%) dos 466 municípios existentes na Região contaram com operações de FCO;
 - a carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2012, saldo de R\$ 16.658,6 milhões, o que representa incremento de 8,4% em relação ao observado em 31.12.2011 (R\$ 15.374,0 milhões);
 - o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,2%, muito inferior ao observado no final do exercício de 2011 de 4,7%. O índice das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de apenas 0,5%;
 - as disponibilidades do Fundo atingiram, em 31.12.2012, R\$ 529,4 milhões, montante 14,3% inferior ao observado em 31.12.2011 (R\$ 617,5 milhões);
 - foram transferidos para perdas R\$ 202,2 milhões, sendo R\$ 175,5 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 26,7 milhões debitados ao FCO;
 - foram recuperados R\$ 18,4 milhões referentes a operações com risco do FCO, sendo R\$ 3,3 milhões referentes a operações com risco compartilhado e R\$ 15,1 milhões referentes a operações com risco 100% ou integral do Fundo;
 - em 31.12.2012, o Patrimônio Líquido do Fundo atingiu o montante de R\$ 16.612,3 milhões, o que representa um incremento de 11,8% em relação ao observado em 31.12.2011 (R\$ 14.864,8 milhões);
 - a empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 30.04.2013, registrou que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais; e
 - estima-se em 590,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos), no exercício.

17. PARECER E RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, *caput* e §§ 1º a 3º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o Relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2012, com parecer da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) favorável à sua aprovação.

Considerando as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos ao Condel recomendar:

- a) ao Banco do Brasil S.A.: envidar esforços, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, para, em 2013, incrementar as contratações no Distrito Federal e

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Entorno e atingir o percentual mínimo de 15,0% de aplicação por UF, definido na Portaria n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013 (itens 7.1.1 e 8.2.6);

- b) ao Banco de Brasília (BRB): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro);
- c) ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob): aplicar recursos do FCO também na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro);
- d) à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento): incrementar as aplicações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro);
- e) à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro);
- f) ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro); e
- g) ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel, bem como se eximir de aplicar recursos em espaços onde não tenha autorização para atuar, até a formalização de aditivo ao contrato de repasse junto ao Banco Administrador (item 7.9 retro).

Sugerimos ao Condel, ainda, estabelecer o prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que as Instituições Financeiras acima enviem à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS

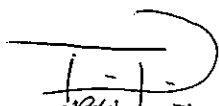
Relatório de Gestão do FCO, referente ao ___ semestre de ___ (ou ao Exercício de ___)
Resolução Condel/Sudeco n.º _____, de __. __. ____
Instituição Financeira Operadora: _____

- 1. **Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**
 - 1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
 - 1.2. Prazo: __. __. ____.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2012

2. **Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**
- 2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
- 2.2. Prazo: ____.
- [...]

Assinatura
(Nome e Cargo)



IRIS CARLOS PINTO
Analista Técnico Administrativo –
CGAC/DFRP/SFRI/MI



LUCIANA DE SOUSA BARROS
Analista Técnico Administrativo – Sudeco/MI



MARINA SERVATO FERREIRA
Coordenador – CGAC/DFRP/SFRI/MI



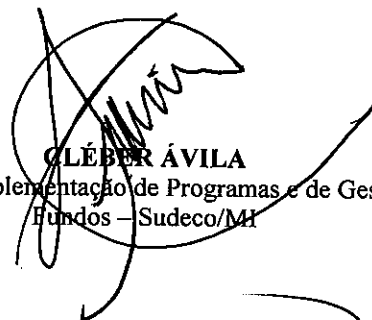
BRENNO LEOPOLDO CAVALCANTE DE PAULA
Coordenador-Geral – CGAC/DFRP/SFRI/MI



HÉLEN CÁSSIA NUNES E SILVA
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da RIDE/DF e
Espaços Prioritários – Sudeco/MI



HENRIQUE SAMPAIO
Diretor do Departamento Financeiro e de Recuperação de
Projetos – SFRI/MI



GLÉBER ÁVILA
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de
Fundos – Sudeco/MI



JENNER GUIMARÃES DO REGO
Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais –
SFRI/MI



MARCELO DOURADO
Diretor-Superintendente – Sudeco/MI